

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Edison Luis Soares da Silva

**A EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016:
SEUS EFEITOS SOBRE A UFRGS.**

Porto Alegre

2019

Edison Luis Soares da Silva

**A EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016:
SEUS EFEITOS SOBRE A UFRGS.**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Clezio Saldanha dos Santos.

Porto Alegre

2019

Edison Luis Soares da Silva

**A EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016:
SEUS EFEITOS SOBRE A UFRGS.**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Clezio Saldanha dos Santos.

Conceito final:

Aprovado em:/..../....

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Clezio Saldanha dos Santos
Orientador
(UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao corpo docente do Curso de Administração Pública e Social, da Escola de Administração da UFRGS, pela forma familiar através da qual tratam cada aluno, fazendo-nos participantes desta família acadêmica, da qual guardaremos lindas recordações.

Agradeço a minha família, meus filhos que me incentivaram a concluir a graduação, iniciada na década de 1990, e especialmente a minha esposa, Denise Rodrigues da Silva, por sua paciência, tolerância e compreensão, demonstrada ao longo do curso, que exigiu dedicação, empenho e doação de todos para alcançar este momento tão especial.

Agradeço ao Senhor nosso Deus, pela sua palavra que nos mantém o entusiasmo e as convicções.

“Ora, aquele que é poderoso para fazer tudo muito mais abundantemente além daquilo que pedimos ou pensamos, segundo o poder que em nós opera, a esse glória na Igreja, por Jesus Cristo, em todas as gerações, para todo sempre. Amém.”

(Efésios 3:20, 21)

RESUMO

A Emenda Constitucional 95/2016, que estabeleceu um Novo regime Fiscal, por 20 anos, vem sendo submetida a diversos tipos de análise, tanto política, quanto econômica e social. Este trabalho, tem o objetivo de relacionar as despesas não obrigatórias sobre os resultados operacionais nos exercícios fiscais entre, 2013-2016 e 2017-2018. A Universidade, em estudo, tem eficiência na gestão de suas receitas e despesas, vinculadas ou não obrigatórias. Contudo, há possibilidade de melhora dos seus indicadores de eficiência/eficácia, na execução de seus processos.

Palavras-chave: Despesas não obrigatórias. Efeitos no desempenho público. Emenda constitucional 95/2016.

ABSTRACT

Constitutional Amendment 95/2016, which established a new tax regime for 20 years, has been subjected to various types of analysis, both political, economic and social. This paper aims to relate non-compulsory expenses to operating results in fiscal years 2013-2016 and 2017-2018. The University under study has efficiency in the management of its revenues and expenses, linked or not obligatory. However, there is a possibility of improving its efficiency / effectiveness indicators in the execution of its processes.

Keywords: *Constitutional Amendment 95/2016; Non-compulsory expenses; Effects on public performance.*

Gráfico 01 - Relatório PROPLAN, Impactos sobre a UFRGS 2019	29
Gráfico 02 – PIB trimestral brasileiro em 10 anos (2009 a 2019).....	42
Gráfico 03 – Receitas orçamentárias	42
Gráfico 04 - Despesas orçamentárias correntes	42
Gráfico 05 – Despesas orçamentárias vinculadas	43
Gráfico 06 – Custeio e capital	44
Gráfico 07 – Valor da energia elétrica 2008 a 2018	45
Gráfico 08 – Despesas de energia elétrica e de água.....	45
Gráfico 09 – Número de Professores	46
Gráfico 10 – Número de Funcionários.....	47
Gráfico 11 – Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	48
Gráfico 12 – Número de alunos na Graduação	48
Gráfico 13 – Números de alunos na Pós-graduação.....	49
Gráfico 14 – Números de alunos na Especialização	50
Gráfico 15 – Números de alunos no Mestrado	50
Gráfico 16 – Números de alunos no Doutorado	51
Gráfico 17 – Extensão: ações contempladas	51
Gráfico 18 – Cursos de especialização EAD. Vagas ofertadas.....	52
Gráfico 19 – Bolsas concedidas (iniciação científica).....	53
Gráfico 20 – Atendimento Programas de fomento	53
Gráfico 21 – IPCA acumulado em %.....	54
Gráfico 22 – Custo corrente com Hospital Universitário.....	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – UFRGS.....	18
Figura 02 – Orçamento da União	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Relação de dados oriundos dos relatórios de gestão UFRGS 2019	34
Tabela 02 - Relatórios de gestão 2013 a 2018.....	35
Tabela 03 - Indicadores de gestão para SPSS	36
Tabela 04 – Roteiro das entrevistas por pautas	37
Tabela 05 – Receitas diretamente arrecadadas da UFRGS	46
Tabela 06 - Despesas vinculadas: percentual sobre as receitas orçamentárias	56
Tabela 07 - Atendimento a programas de fomento	56
Tabela 08 – Despesas com energia elétrica	57
Tabela 09 – Correlação SPSS	57
Tabela 10 - Identificação das variáveis SPSS.....	71
Tabela 11 – Correlação variável q1 x outras.....	71
Tabela 12 - Correlação variável q2 x outras.....	72
Tabela 13 - Correlação variável q3 x outras.....	73
Tabela 14 - Correlação variável q4 x outras.....	73
Tabela 15 - Correlação variável q5 x outras.....	74
Tabela 16 - Correlação variável q6 x outras.....	75
Tabela 17 - Correlação variável q7 x outras.....	75
Tabela 18 - Correlação variável q6 x q7.....	76

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Estatísticas descritivas da variável de insumo custo corrente, Brasil, 2008-2015	28
Quadro 02 – Dados orçamentários	77
Quadro 03 – Resultados Operacionais - Gestão.....	77

LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DMAE	Departamento Municipal de Águas e Esgoto
EC	Emenda Constitucional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	Ministério da Educação
NRF	Novo Regime Fiscal
OCC	Orçamento de Despesas de Custeio e Capital
PAC	Programa de Aceleração de Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFRGS
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA.....	16
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	17
1.3 OBJETIVOS	17
1.3.1 Objetivo Geral	17
1.3.2 Objetivos Específicos	17
1.4 JUSTIFICATIVA	17
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016.....	19
2.1.1 Regras importantes que recomenda a EC 95/2106	20
2.1.2 Limite de gasto	21
2.1.3 Orçamento e Despesas públicas.....	21
2.2 DESPESAS OBRIGATÓRIAS.....	22
2.3 DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	22
2.4 DESPESAS PRIMÁRIAS	23
2.4.1 Despesas primárias obrigatórias	23
2.4.2 Despesas primárias discricionárias (ou não obrigatórias)	23
2.4.3 Despesas de Custeio e Capital (OCC).....	23
2.5 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	24
2.6 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.....	24
2.7 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	25
2.7.1 Regra de Ouro.....	25
2.8 CONTINGENCIAMENTO	26
2.9 TRABALHOS CORRELATOS	26
2.9.1 REUNI - Condicionantes da eficiência em universidades federais brasileiras..	26

2.9.1.1 Eficiência em Instituições de Ensino Superior.....	27
2.9.1.2 Procedimentos Metodológicos	27
2.9.2 Trabalho desenvolvido pela PROPLAN.....	28
2.9.2.1 Análise Inicial	30
2.9.2.2 Atividades ameaçadas pelo bloqueio	31
2.9.2.3 Solução temporária	31
3. METODOLOGIA	32
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	32
3.2 POPULAÇÃO	32
3.3 DADOS: TIPOS, COLETA E TRATAMENTO.....	32
3.3.1 Tipos de dados.....	33
3.3.2 Coleta dos dados	33
3.3.3 Tratamento dos dados.....	39
4. DESCRIÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS DADOS.....	40
4.1 AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E OS GASTOS PRIMÁRIOS NA UFRGS, NOS ÚLTIMOS SEIS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO DA UFRGS.....	40
4.1.1 Receitas vinculadas ao custeio de uma determinada despesa (vinculada).....	42
4.2 OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA UFRGS NESTE PERÍODO	47
4.3 A RELAÇÃO ENTRE RECETAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS E OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA UFRGS	55
5. CONCLUSÕES	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
ANEXOS	63
ANEXO A - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	63
ANEXO B - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT	68
ANEXO C - Entrevista - PROPLAN – Prof. Hélio Henkin	69
ANEXO D – TABELAS DE CORRELAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO SPSS COMPILADOS	71

ANEXO E – QUADROS DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E RESULTADOS OPERACIONAIS 2013 A 2018	77
---	-----------

1. INTRODUÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA

A Emenda Constitucional 95/2016, aprovada no final do exercício de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal, que limita as despesas primárias à correção pelo IPCA do exercício anterior. As Universidades Federais fazem parte do universo das organizações públicas que estão sujeitas à aplicação da emenda constitucional no caso em estudo. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), inserida neste universo, manterá por 20 exercícios fiscais, conforme estabelecido no artigo 107, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias, além da correção estipulada.

Considerando que a gestão pública atual incorporou métodos do modelo Gerencialista, a partir da década de 1990, o Estado não foi eximido de suas responsabilidades constitucionais de financiar a educação pública, uma de suas funções sociais, ainda que seus objetivos sejam norteados pela eficiência e pela eficácia econômica. Assim, a tarefa delegada pela sociedade não deve ser ignorada, antes rebuscada com o maior empenho possível, satisfazendo o atributo do Artigo 211: § 1º “A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais” (BRASIL, 1988).

A Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul (UFRGS), assim como as demais instituições de ensino superior, tem desenvolvido especial atenção à inclusão de alunos especiais e procedentes de escola pública, através de reserva de vagas, e na constante atualização tecnológica, com o aumento do quadro de docentes, na criação de novos cursos e disciplinas presenciais e à distância, atendendo a demanda da sociedade e do mercado, com políticas afirmativas inclusivas. Esse esforço requer grande investimento, que tem sustentação no Estado.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

O Brasil, inserido no sistema globalizado, enfrenta uma crise econômica. A economia brasileira passou, nos últimos anos, por uma brusca virada, saindo de um *boom* econômico para uma profunda recessão. O Brasil teve, pelo segundo ano seguido, retração no Produto Interno Bruto (PIB), o pior resultado da economia já registrado pelo IBGE (TREVIZAN, 2017). Em 2016, a economia encolheu 3,6%. “Como o PIB caiu e a população ainda está crescendo, a gente teve três anos de queda no PIB per capita, uma redução de 9,1% no período. Isso significa um empobrecimento da população”, disse Rebeca de La Rocque Palis, coordenadora de Contas Nacionais do IBGE (TREVIZAN, 2017). Por iniciativa do Poder Executivo, o Poder Legislativo aprovou a EC 95/2016. Esta regra tem efeito imediato sobre o ensino superior no Brasil e, por extensão, à UFRGS. O Novo Regime Fiscal (NRF) brasileiro contempla o contingenciamento orçamentário pelo período de vinte anos (20), corrigidos somente pelo IPCA. Conforme esta regra, as universidades deverão revisar seus gastos primários e políticas públicas que fomentam o ensino superior no Brasil.

Neste sentido, o problema de pesquisa é: Qual é o efeito da EC 95/16 sobre os resultados operacionais da UFRGS através da análise antes e depois da promulgação da EC/95 nos períodos entre 2013-2016 e 2017-2018?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a relação entre as receitas orçamentárias, despesas primárias e os resultados operacionais da UFRGS, nos períodos de 2013-2016 e 2017-2018.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar as receitas orçamentárias e os gastos primários na UFRGS, nos últimos seis balanços patrimoniais (2013-2016 e 2017-2018) e de resultado da UFRGS;
- Identificar os resultados operacionais da UFRGS;

- A relação entre receitas orçamentárias, despesas primárias e os indicadores dos resultados operacionais da UFRGS nos períodos 2013-2016 e 2017-2018.

1.4 JUSTIFICATIVA

Ao finalizar o Curso de Administração Pública, é importante para o graduando, analisar como uma emenda da magnitude da Emenda Constitucional 95 pode influenciar o ensino público superior brasileiro, produzindo dinâmicas orçamentárias que prolonguem a manutenção de suas atividades.

A responsabilidade fiscal exige pragmatismo. Porém, a duração desta emenda pode ou não demonstrar efeitos sobre os serviços da UFRGS.

Como cidadãos, precisamos entender a abrangência desta emenda do “Teto dos gastos” e seus efeitos ao ensino superior federal, representado, aqui, pela UFRGS.

Figura 01 – UFRGS:



Fonte: Foto - Ramon Moser/UFRGS – Arquivo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016

A Emenda Constitucional 95/2016 representa um esforço do Poder Executivo em conter o crescimento do *déficit* fiscal da União, pois não havia uma legislação reguladora e limitadora das despesas primárias.

[...] é preciso substituir a convicção de que o dispositivo identifica-se com a norma, pela constatação de que **o dispositivo é o ponto de partida da interpretação**; é necessário ultrapassar a crença de que a função do intérprete é meramente descrever significados, em favor da compreensão de que o intérprete reconstrói sentidos, quer o cientista, pela construção de conexões sintáticas e semânticas, quer o aplicador, que soma àquelas conexões as circunstâncias do caso a julgar; importa deixar de lado a opinião de que o Poder Judiciário só exerce a função de legislador negativo, para compreender que ele concretiza o ordenamento jurídico diante do caso concreto. Enfim, é justamente porque as normas são construídas pelo intérprete a partir dos dispositivos que não se pode chegar à conclusão de que este ou aquele dispositivo contém uma regra ou um princípio. Essa qualificação normativa depende de conexões axiológicas que não estão incorporadas ao texto nem a ele pertencem, mas são, antes, construídas pelo próprio intérprete (BRASIL, 2017 *apud* ÁVILA, 2016, p. 54).

O Novo Regime Fiscal foi integrado ao arcabouço de controle fiscal do ordenamento, em conjunto com a Lei de responsabilidade Fiscal – LRF e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que são mecanismos de limitação de empenho e movimentação financeira nos exercícios fiscais (BRASIL, 2017).

Figura 02 – Orçamento da União:



Fonte: Congresso Nacional (2019).

2.1.1 Regras importantes que recomenda a EC 95/2106

Atenuar a propensão repetitiva, oposta às normas convencionais fundamentadas no *déficit*, dispensa correções frequentes; trabalha com dados factíveis, sem projeções que aumentem as despesas; não se proclama regramento único das finanças públicas, porém não considera o efeito da política monetária sobre os juros para o custeio da máquina pública em suas políticas sociais (BRASIL, 2017).

É fundamental, para a eficácia do NRF, que haja o enfrentamento das distorções existentes no sistema tributário, reduzindo a tendência histórica de concentrar os custos do financiamento da ação pública sobre segmentos menos privilegiados da população, mantendo-se concessão de renúncias tributárias e benefícios fiscais a terceiros.

Independentemente do período fixado pelo NRF, há previsão, no art. 60 da Constituição, da possibilidade de propor nova emenda que altere o prazo de vigência, modifique, altere ou até revogue o NRF (BRASIL, 2017).

2.1.2 Limite de gasto

O NRF deveria fixar limites para o gasto primário, o que não ocorreu. Foram estabelecidos indexadores para correção das despesas nos primeiros exercícios fiscais. Porém, quando da regulamentação, fixaram-se os limites da despesa pública ao orçamento. Razão pela qual, ao se elaborar pela possibilidade legal de pagar, este não estaria sujeito ao NRF e, portanto, com total liberdade para incluir despesas não sujeitas aos limites da Lei (BRASIL, 2017).

O Poder Executivo é responsável por 95,7% das despesas orçamentárias, tendo maior flexibilidade para realocar seus gastos. Os limites de gastos por unidades orçamentárias foram definidos com base nos seus históricos. Porém, a NRF admite subjetividades interpretativas para o teto, quando define que a mensagem presidencial ao Congresso Nacional, ao enviar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, deve demonstrar a compatibilidade da programação com os limites fixados no art.107 § 3º (BRASIL, 2017).

Admitindo-se a possibilidade de interpretações divergentes pelo vocábulo compatibilidade, ela necessariamente deverá cumprir não somente os limites fixados, como também a ordem jurídica, trazendo integridade ao ordenamento. Nesse caso, portanto, ultrapassar os limites do teto de gastos poderia não significar desarmonia, contanto que existam disposições que aceitem esta possibilidade. A incompatibilidade não se mostra de fácil identificação. Melhor se os limites forem obedecidos. Mas caso sejam ultrapassados, o excedente deverá ser justificado pelo arcabouço de exceções estabelecidas em toda a CF, com o objetivo de não configurar uma incoerência fiscal (BRASIL, 2017).

2.1.3 Orçamento e Despesas públicas

No Brasil, o orçamento público está estruturado por um arcabouço de regras fiscais, destinadas ao atendimento de despesas públicas, demandadas pela sociedade, cuja autorização é competência do Poder Executivo. Na elaboração do orçamento, para cada exercício fiscal, existe a previsão da receita pública (estimada), elaborada conforme parâmetros históricos conhecidos, sobre os quais se estabelecerá a realização das despesas (BRASÍLIA, 2017).

2.2 DESPESAS OBRIGATÓRIAS

As despesas obrigatórias são aquelas que o Poder Executivo não tem a autoridade para suspender. Os valores totais correspondentes a essas despesas são fixados levando em consideração as condições determinadas em lei. Dentre os exemplos de despesas de natureza obrigatória, podemos citar: o pagamento de pessoal e encargos sociais; as sentenças judiciais; os benefícios previdenciários; os gastos mínimos com educação e saúde. Como o próprio nome já diz, o governo é obrigado a pagá-las, ou seja, não há opção de não realizar o pagamento, a não ser que sejam tomadas decisões administrativas, ou então, se as leis que regem essas despesas sejam alteradas (BRASÍLIA, 2017).

2.3 DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

As despesas de natureza discricionária (ou despesas não obrigatórias) são aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários. Podemos dizer que se trata de despesas que o governo pode, ou não, executar por decisão própria, isto é, trata-se de despesas as quais o governo pode escolher o quanto e onde vai aplicar as receitas arrecadadas. A realização dessas despesas não é determinada por nenhum ato legal, apesar do compromisso de atender a algumas regras constitucionais, por exemplo, o cumprimento do piso de despesas para saúde e educação. Essas despesas são compostas, basicamente, pelo orçamento dos Ministérios (excluindo as despesas com pessoal e encargos, ou seja, a folha de pessoal), divididos em despesas correntes (por exemplo, a manutenção de programas de governo), e investimentos, como o Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), que engloba o programa Minha Casa, Minha Vida. Podemos citar, também, como exemplos: construção de escolas e postos de saúde em nível municipal, compra de novos equipamentos, aquisição de veículos, etc. Existem algumas despesas discricionárias que são essenciais para a prestação de bens e serviços à sociedade. Normalmente, as despesas discricionárias essenciais para a manutenção da máquina governamental estão classificadas na estrutura programática como atividades (BRASÍLIA, 2017).

2.4 DESPESAS PRIMÁRIAS

São os gastos realizados pelo governo para prover bens e serviços públicos à população, tais como saúde, educação, construção de rodovias, além de gastos necessários para a manutenção da estrutura do Estado (manutenção da máquina pública). Em relação à essas despesas, além da divisão das despesas do orçamento entre obrigatórias e discricionárias, há outra categoria importante que as classifica em despesas primárias e despesas financeiras (despesas não primárias). Também são realizadas para o custeio de programas de governo e para a realização de grandes investimentos. Essas despesas primárias, por sua vez, podem ser classificadas como despesas obrigatórias ou despesas discricionárias (BRASÍLIA, 2017).

2.4.1 Despesas primárias obrigatórias

São gastos com pagamento a servidores, folha de pagamento, benefícios da previdência, benefícios assistenciais vinculados ao salário mínimo (abono salarial, seguro desemprego, subsídios) (BRASÍLIA, 2017).

2.4.2 Despesas primárias discricionárias (ou não obrigatórias)

São as despesas que podem ser executadas, negadas, alteradas, sem necessidade de alteração em lei. Fazem parte do escopo orçamentário de despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (BRASÍLIA, 2017).

2.4.3 Despesas de Custeio e Capital (OCC)

a. Despesas de Custeio: compreendem as despesas com a manutenção das atividades da unidade orçamentária, como, por exemplo: manutenção de infraestrutura, reformas, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, diárias, passagens, aluguel de veículos, despesas que contribuem para a alteração dos serviços prestados, sem expansão de suas atividades;

b. Despesas de Capital: estão relacionadas à aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário em geral, bibliografia, realização de obras, aquisição de imóveis, empréstimos para investimentos. Normalmente, utiliza-se a despesa de capital para a formação de um bem de capital, ou para a expansão das atividades de um órgão (UFRGS, 2018).

2.5 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi introduzida pela Constituição Federal de 1988. O Poder Executivo remete-a ao Poder Legislativo (Congresso Nacional) para apreciação e devida homologação (aprovação). Seu conteúdo é norteado por dispositivos constitucionais que, a partir do ano 2000, deve estar em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal (LRF). Aprovada, designará metas, prioridades, metas fiscais e direcionará a elaboração da proposta orçamentária (GIACOMINI, 2012).

2.6 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Anteriormente, durante a década de 1980, frequentemente ocorria o descumprimento do orçamento monetário, praticado pela esfera federal. A Constituição Federal de 1988 consolidou o marco legal, já integrado às Constituições de 1946, 1967, 1969, pela Lei nº 4.320/64: o princípio da universalidade. Assim, a LOA passou, efetivamente, a demonstrar todo o fluxo de receitas e despesas públicas, atendendo a disposição constitucional (CF/1988) através de três orçamentos. Conforme Giacomoni (2012, p. 230-232):

- 1 Orçamento fiscal: Inclui todos os Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público;
- 2 Orçamento da seguridade social: Envolve o orçamento da seguridade social de todos os órgãos da administração direta e indireta, a saúde, previdência social e assistência social;
- 3 Orçamento de investimento das empresas: compreende investimentos realizados pelas empresas em que o Poder Público, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

2.7 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000. Conforme Giacomoni (2012, p. 227-228), a LRF foi criada para regulamentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) capacitando-a para disciplinar temas específicos sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Metas fiscais;
- Riscos fiscais;
- Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, a serem registrados pelo Poder executivo;
- Critérios e formas de limitação de empenhos, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a lei orçamentária anual;
- Demonstrações trimestrais apresentadas pelo Banco Central sobre o impacto e custo fiscal das suas operações;
- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

2.7.1 Regra de Ouro

O Tesouro Nacional, por meio deste informe, busca divulgar informações a respeito de um assunto muito importante para as finanças públicas e bastante discutido atualmente, a chamada “Regra de Ouro”. Esta regra está definida no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, transcrito abaixo:

Art. 167. São vedados:

[...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (BRASIL, 1988).

Em outras palavras, a Regra de Ouro busca evitar o uso de recursos provenientes de dívida para o pagamento de despesas correntes. A LRF estabeleceu que o cumprimento dessa regra deve ser auferido em bases anuais. Ou seja, ao final de cada exercício financeiro, verifica-se o efetivo cumprimento da regra, que se dá se o total de operações de crédito for igual ou menor do que as despesas de capital (BRASIL, 1988).

2.8 CONTINGENCIAMENTO

O contingenciamento consiste no adiamento ou, ainda, na inexecução de parte da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), em função da insolvência de receitas. Comumente, no início de cada exercício fiscal, o Governo Federal emite um Decreto limitando os valores autorizados na LOA, relativos às despesas, discricionárias ou não, legalmente obrigatórias (investimentos e custeio em geral). O Decreto de Contingenciamento apresenta como anexos limites orçamentários para a movimentação e para o empenho de despesas, bem como limites financeiros que impedem o pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, inclusive de anos anteriores. O poder regulamentar do Decreto de Contingenciamento obedece ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (BRASIL, 2019).

2.9 TRABALHOS CORRELATOS

2.9.1 REUNI - Condicionantes da eficiência em universidades federais brasileiras

O Decreto nº 6096/2007 instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), objetivando o estabelecimento de um ambiente propício ao ingresso e permanência de uma maior quantidade de estudantes no ensino superior. A tarefa exigiria mais eficiência, pela

melhor utilização dos meios disponíveis, dos recursos humanos e estruturas existentes. O Poder Executivo, com a prerrogativa de administrar as receitas de suas unidades orçamentárias de ensino no Brasil, especificamente as Universidades Públicas Federais, gerou pelo REUNI, acréscimos substanciais nas demandas orçamentárias como resultado do efeito imediato da implementação de diversos projetos relacionados ao programa. Desta forma, havia necessidade de mecanismos que facilitassem a eficiente utilização dos recursos federais dispensados, visando a otimização das estruturas públicas para a grande tarefa (BRASÍLIA, 2019).

2.9.1.1 Eficiência em Instituições de Ensino Superior

A análise da eficiência permitiu identificar um *trade-off* entre a eficiência no ensino e a dedicação às atividades de pesquisa. No entanto, verificou-se complementariedade entre ambos, justificando o melhor gerenciamento do tempo como fator da maior eficiência na pesquisa ou no ensino. A análise de eficiência realizada no período 2004 a 2008, de 49 Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras (IFES), observou bons níveis de eficiência educacional. As universidades com maior número de vagas em pós-graduação e pesquisa têm como fator preponderante de ineficiência o alto número de alunos em relação ao número de docentes ou funcionários. Por sua vez, nas universidades com baixa ou nenhuma atuação na pós-graduação e pesquisa, a baixa quantidade de docentes e funcionários e o índice de qualificação do corpo docente comprometem a eficiência também. Ficou constatado, ainda, que as baixas taxas de conclusão dos cursos de graduação, dadas pela relação entre o número de alunos matriculados e formados, afetaram negativamente os escores de eficiência das universidades (BRASÍLIA, 2019 *apud* COSTA et al., 2012).

2.9.1.2 Procedimentos Metodológicos

Conforme relatório do REUNI, de 54 universidades federais cadastradas em 2007, 52 foram inscritas no programa, implementado já em 2008. Foram estabelecidas metas para os cinco anos seguintes. As variações incluíram dois planos plurianuais do Poder Executivo (2008 – 2011 e 2012 – 2015) de maneira a analisar o programa

em vigor. O resultado da análise do indicador da eficiência das universidades federais brasileiras, contemplando as despesas de custeio, evidenciou grande variação no item custo médio corrente (CustoC), demonstrando pouca padronização na utilização dos recursos para suas atividades (Quadro 01). Ainda assim, a variância apresentou redução, ao longo do período analisado. O coeficiente de eficiência média gerado demonstrou que as universidades federais operam abaixo de suas reais potencialidades, tendo em vista os volumes de recursos disponibilizados anualmente, e que poderiam apresentar melhor desempenho em suas atividades fim, neste quesito (BRASÍLIA, 2019).

Quadro 01 - Estatísticas descritivas da variável de insumo custo corrente, Brasil, 2008-2015:

<u>CustoC</u>	Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Máximo	Mínimo
2008	252.862.502,28	196.086.396,50	77,55%	796.027.365,57	28.423.667,00
2009	285.436.469,98	223.769.953,94	78,40%	957.417.333,18	37.135.182,08
2010	341.270.003,20	261.347.435,65	76,58%	1.163.609.904,68	42.842.370,15
2011	379.913.074,93	284.792.129,04	74,96%	1.291.735.982,04	53.610.035,44
2012	402.987.159,42	292.815.433,95	72,66%	1.207.588.375,61	62.284.841,71
2013	487.562.973,81	356.362.744,64	73,09%	1.663.752.853,25	72.303.277,00
2014	530.723.934,42	381.185.985,19	71,82%	1.900.792.747,67	84.353.006,57
2015	559.825.272,50	384.537.561,45	68,69%	2.056.586.531,31	115.252.428,10

Fonte: Brasília (2019).

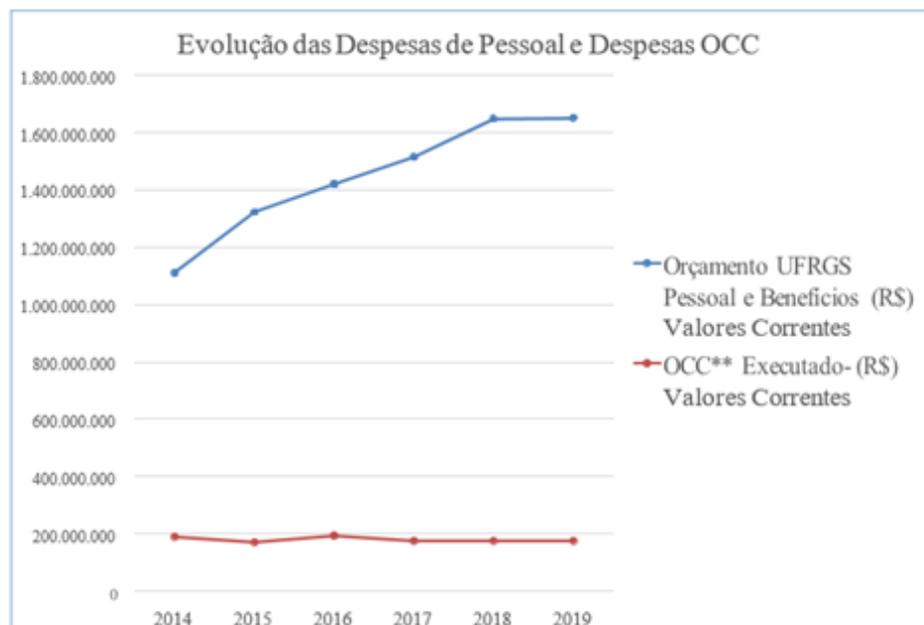
2.9.2 Trabalho desenvolvido pela PROPLAN

Antes da aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, já existiam avaliações que observavam possíveis desequilíbrios orçamentários na UFRGS. A trajetória das despesas de custeio, em especial pensões e aposentadorias, exigiria um achatamento nos gastos, objetivando equalizar o custeio onde havia possibilidade (PROPLAN, 2019).

A EC 95/2016 não alterou o percentual (18% da receita líquida de impostos) vinculado constitucionalmente ao desenvolvimento do ensino. Entretanto, as despesas globais de pessoal, tais como salários, aposentadoria, pensões e benefícios, mantendo a tendência de crescimento, sujeitariam outras despesas de custeio e capital à redução real de gastos (PROPLAN, 2019).

Nos últimos anos, conforme gráfico 01, tem havido redução no orçamento administrado pela Universidade (OCC), que reduziu de 14,6% até 9,6%, em 2018. Isso significa que os gastos totais de pessoal em relação ao orçamento total cresceram de 85,39% em 2014, para 90,4% em 2018 (PROPLAN, 2019).

Gráfico 01 - Relatório PROPLAN, Impactos sobre a UFRGS 2019:



Fonte: PROPLAN (2019).

O enfrentamento à restrição progressiva de outras despesas de custeio e capital – OCC obrigou a UFRGS a uma redução de despesas com maior eficiência na gestão e operação, com redução de postos terceirizados (2.255 em 2015 para aproximadamente 1.725 em 2019), recursos de capital remanejados para o custeio da UFRGS, adiantamento de despesas não emergenciais e postergação de despesas de fim de exercício. Ao iniciar 2019, a UFRGS já projetava um *déficit* de custeio estimado em R\$ 3 milhões para este exercício, sustentando previsão orçamentária da ordem de R\$ 166,6

milhões. Contingenciando despesas, o planejamento reduziu o *déficit* em custeio para R\$ 29 milhões, remanejando R\$ 3 milhões do capital para o custeio (PROPLAN, 2019).

2.9.2.1 Análise Inicial

Conforme relatório situacional orçamentário da UFRGS nos primeiros 130 dias de 2019 (até o dia 14/05/2019), apresentado pela Pró-reitoria de Planejamento e administração da UFRGS – PROPLAN, já haviam sido empenhados aproximadamente R\$ 40 milhões dos créditos orçamentários de custeio, que representavam 71% dos créditos previstos para o período. O complemento dos créditos liberados para empenho, restantes 29%, foram dispêndios com cotas das unidades acadêmicas, bolsa de iniciação científica, extensão e monitoria, diárias, passagens, insumos para pesquisa e ensino, entre outros (PROPLAN, 2019).

Os créditos liberados para empenho até o período do mês de maio de 2019 correspondem a 40% do orçamento de custeio (R\$ 166,6 milhões). Em razão do decreto 9.741 de março de 2019, os demais 60%, que deveriam ser liberados ao longo dos próximos meses, foram bloqueados pelo Governo federal, o que representa 30% das despesas discricionárias, conforme anunciado pelo Ministério da Educação às Universidades Federais no mês de abril de 2019. Nos últimos dois anos, os recursos de capital da UFRGS para obras, equipamentos e livros, situaram-se em R\$ 8,9 milhões. No início de 2019, houve bloqueio de 50% + 15% deste valor (LDO) e remanejamento de R\$ 3 milhões para custeio. Assim, a UFRGS não tem recursos disponíveis de capital na fonte orçamentária do Tesouro. Há financiamentos em andamento a serem finalizados, referente à subestação do Campus do Vale e o prédio do Instituto Básico de Ciências da Saúde. A gestão orçamentária da UFRGS trabalha sobre grave perspectiva de não-reversão do bloqueio orçamentário realizado pelo Governo Federal. O bloqueio de quase 1/3 (um terço) dos recursos já reduzidos impactará no funcionamento e manutenção da Universidade. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 prevê a possibilidade de contingenciamento de despesas com ações vinculadas à função educação (PROPLAN, 2019)

2.9.2.2 Atividades ameaçadas pelo bloqueio

- Serviços terceirizados e contratos específicos de suprimentos;
- Energia elétrica e telecomunicações;
- Reagentes para aulas práticas e insumos para pesquisa;
- Manutenção predial;
- Substituição de peças e componentes de equipamentos de laboratórios;
- Material de consumo (PROPLAN, 2019).

2.9.2.3 Solução temporária

A UFRGS, através da PROPLAN, adotou a priorização de atividades finalísticas, na alocação dos escassos e limitados recursos, desde o início da EC 95/2016, ou seja, a partir de 2017. Evidentemente, a gestão do contingenciamento via LDO/2019 (Regra de Ouro), que determinou cortes nos orçamentos das Universidades federais do Brasil, representa às mesmas, o maior desafio às instituições de ensino, superando em efeitos restritivos a própria EC 95/2016. A perspectiva que se desenhava, em longo prazo, com o NRF, foi exponencialmente superada, em curto prazo, com a redução do PIB e, por conseguinte, redução das verbas orçamentárias, que reajustaram negativamente parcelas dos recursos direcionados a cada órgão. É entendimento técnico provável que haverá inadimplência seletiva de pagamento dos contratos relativos a terceirizados, despesas com luz e água, que são 2/3 (dois terços) das despesas de custeio (PROPLAN, 2019).

3. METODOLOGIA

Nesse capítulo, será apresentado o método escolhido para a presente pesquisa, o instrumento de coleta de dados a ser utilizado e como serão analisados os dados obtidos. Necessário observar, que o período analisado sob competência do NRF (2017-2018), pode ser é exíguo para vislumbrar resultados mais consistentes.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A modalidade escolhida para esta pesquisa é o estudo de caso que, segundo Severino (2007, p. 121), trata-se de:

Pesquisa que se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo. A coleta de dados e sua análise se dão da mesma forma que nas pesquisas de campo, em geral.

Ainda de acordo com Severino (2007, p. 123):

Na *pesquisa de campo*, o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio. A coleta de dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador. Abrange desde os levantamentos (*surveys*), que são mais descritivos, até estudos mais analíticos.

3.2 POPULAÇÃO

A população deste trabalho refere-se aos órgãos responsáveis pelo controle orçamentário da UFRGS.

3.3 DADOS: TIPOS, COLETA E TRATAMENTO

O planejamento para a obtenção de dados para esta pesquisa considerou os aspectos qualitativos e quantitativos da mesma, sem descuidar da relação entre ambos. Conforme Gil (2019):

Esses procedimentos [planejamento e coleta de dados] são desenvolvidos simultaneamente, mas em separado: ou seja, um não depende dos resultados do outro. Embora os objetivos sejam diferentes, é necessário que tanto os dados quantitativos como os qualitativos refiram-se aos mesmos conceitos. Logo, é preciso que as técnicas de coleta de dados, embora específicas para cada elemento, estejam relacionadas (GIL, 2019, p. 150).

3.3.1 Tipos de dados

Como *dados primários*, foram realizadas entrevistas com os responsáveis pelo controle da execução orçamentária da UFRGS.

A opção pela realização de entrevistas tem como objetivo complementar a pesquisa de forma qualitativa, trazendo elementos que enriqueçam a análise de dados. De acordo com Gil (2018):

A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. [...] Por sua flexibilidade é adotada como técnica fundamental de investigação nos mais diversos campos (GIL, 2018, p. 109).

Já os dados secundários foram extraídos de relatórios públicos localizados no site da UFRGS.

Tabela 01 - Relação de dados oriundos dos relatórios de gestão UFRGS 2019:

Receitas Total		- Nº de Professores
Despesas Primárias		- Nº de Técnicos
Outras despesas de Custeio e Capital		- Nº de Terceirizados
Despesas Discricionárias		Resultados Operacionais
- Despesas energia elétrica		- Nº alunos na graduação
- Despesas de água		- Nº alunos na Pós-graduação
		- Nº alunos na Especialização
		- Nº alunos no Mestrado
		- Nº alunos no Doutorado
		- Extensão: ações contempladas

Fonte: UFRGS (2018).

3.3.2 Coleta dos dados

A coleta dos dados secundários foi realizada com base em relatórios administrativos da UFRGS, bem como a partir de registros eletrônicos em alguns sistemas informatizados utilizados por esta mesma instituição.

Tabela 02 - Relatórios de gestão 2013 a 2018:

A	B	C	D	E	F	G	H	
2	q1	Variáveis independentes	2013	2014	2015	2016	2017	2018
3	q2	Receitas orçamentárias Total	1.777.678.063,71	1.899.745.457,92	1.733.161.085,44	1.800.622.299,73	1.912.060.682,18	2.069.591.345,51
4	q3	Despesas orçamentárias correntes	1.336.005.719,55	1.455.005.089,56	610.788.636,81	1.368.362.295,54	1.717.382.024,25	1.485.201.880,84
5	q4	Despesas orçamentárias vinculadas	265.210.250,22	274.169.307,91	258.453.303,99	310.440.956,58	88.677.527,41	411.684.774,26
6	q5	Despesas de custeio e capital		189.922.124,00	170.421.624,00	193.892.828,00	175.441.864,00	175.092.535,00
7	q6	- Despesas energia elétrica	9.788.559,00	12.595.107,00	16.500.210,00	18.938.566,00	16.315.800,00	18.333.299,00
8	q7	- Despesas de água	2.164.492,00	2.120.253,00	2.170.339,00	2.426.989,00	2.631.641,00	2.169.498,00
9								
10	q8	Nº de Professores	2383	2540	2639	2696	2657	2852
11	q9	Nº de Funcionários	4827	5000	4738	4680	4415	2611
12								
13		Variáveis Dependentes						
14	q10	- Nº alunos na graduação	24710	25947	26783	28080	28240	32192
15	q11	- Nº alunos na Pós-graduação	10487	10483	22108	16612	17476	17332
16	q12	- Nº alunos na Especialização	7038	11636	10619	4411	4905	4506
17	q13	- Nº alunos no Mestrado	5706	5751	5627	6219	6485	6066
18	q14	- Nº alunos no Doutorado	5179	5569	5813	5882	6104	6239
19	q15	Extensão: ações contempladas	3325	5541	13448	12578	11012	13859
20	q16	Cursos de Especialização EAD vagas ofertadas	2280	3341	3773	1436	2164	168
21	q17	Bolsas concedidas (iniciação científica)	2874	2968	3006	3053	600	2137
22	q18	Atendimento programas de fomento	1504	1518	1729	1708	637	*
23	q19	Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	5,22	5,29	5,29	5,23	5,32	5,28
24	q20	Taxa de sucesso da graduação (TSG)	62,50%	56,58%	55,58%	49,52%	50,90%	57,15%
25	q21	Índice de qualificação do corpo Docente (IQCD)	4,88	4,73	4,73	4,77	4,79	4,82
26	q22	Custo corrente com Hospital Universitário	896.053.140,65	962.037.844,94	971.331.438,54	1.064.042.050,71	1.147.192.244,06	1.170.704.623,07
27								

Fonte: UFRGS (2018).

Tabela 03 - Indicadores de gestão para SPSS:

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	q1	q2	q3	q4	q5	q6	q7	q8
2	2013	1.777.678,053,71	1.336.005,719,55	265.210,250,22		9.788.559,00	2.164.492,00	2383
3	2014	1.899.745,457,92	1.455.605,089,56	274.159,307,91	189.922,124,00	12.595,107,00	2.120,253,00	2540
4	2015	1.733,161,885,44	610,758,636,81	258,453,503,99	170,421,624,00	16,500,210,00	2,170,339,00	2639
5	2016	1.800,182,299,73	1,368,962,295,54	310,440,956,58	193,892,828,00	18,938,586,00	2,426,989,00	2696
6	2017	1,912,060,882,18	1,717,382,024,25	88,677,527,41	175,441,864,00	16,315,800,00	2,631,641,00	2657
7	2018	2,069,591,345,51	1,485,201,680,84	411,684,774,26	175,092,535,00	18,333,299,00	2,169,498,00	2852
8								
9	q1	q9	q10	q11	q12	q13	q14	q15
10	2013	4827	24710	10487	7038	5706	5179	3325
11	2014	5000	25947	10483	11636	5751	5569	5541
12	2015	4738	26783	22108	10619	5627	5813	13448
13	2016	4680	28080	16612	4411	6219	5982	12578
14	2017	4415	28240	17476	4905	6485	6104	11012
15	2018	2611	32192	17332	4506	6066	6239	13859
16								
17	q1	q16	q17	q18	q19	q20	q21	q22
18	2013	2280	2874	1504	5,22	62,50	4,68	896,053,140,65
19	2014	3341	2968	1518	5,29	56,68	4,73	962,037,844,94
20	2015	3773	3006	1729	5,29	55,58	4,73	971,331,438,54
21	2016	1436	3053	1708	5,23	49,52	4,77	1,064,042,050,71
22	2017	2164	600	637	5,32	50,90	4,79	1,147,192,244,06
23	2018	168	2137		5,28	57,15	4,82	1,170,704,623,07
24								

Fonte: UFRGS (2018).

Após a tabulação destes dados secundários, foram então realizadas as entrevistas com os servidores selecionados, conforme os critérios mencionados no item anterior. Visando proporcionar certo grau de liberdade nas manifestações dos entrevistados, porém, sem perder a objetividade nas informações obtidas, será adotada a entrevista por pautas. Conforme Gil (2018):

As entrevistas por pautas são recomendadas sobretudo nas situações em que os respondentes não se sintam à vontade para responder a indagações formuladas com maior rigidez. Essa preferência por um desenvolvimento mais flexível da entrevista pode ser determinada pelas atitudes culturais dos respondentes ou pela própria natureza do tema investigado. [...] À medida

que o pesquisador conduza com habilidade a entrevista por pautas e seja dotado de boa memória, poderá, após seu término, reconstruí-la de forma mais estruturada, tornando possível a sua análise objetiva (GIL, 2018, p. 112).

Sempre que possível, e com o consenso do interlocutor, a entrevista foi gravada com o uso de dispositivos eletrônicos para áudio. Além disto, preferencialmente, as entrevistas foram realizadas face a face.

A pauta das entrevistas seguiu o seguinte roteiro (Tabela 04):

Tabela 04 – Roteiro das entrevistas por pautas:

Perfil do entrevistado	
Pergunta	Objetivo
Há quanto tempo você é servidor(a) da UFRGS?	Este conjunto inicial de perguntas tem como objetivo caracterizar o perfil do entrevistado, registrando informações pertinentes do mesmo.
Como servidor, qual é o cargo que você ocupa?	
Quais são suas principais atividades em sua rotina diária de trabalho como servidor da UFRGS?	
Aspectos do controle despesas referente a emenda constitucional: visão geral	
Pergunta	Objetivo
1) Professor Hélio Henkin, qual sua primeira leitura sobre EC 95/2016 aprovada no mês de dezembro, quando o Sr. Recentemente havia assumido a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFRGS?	Verificar a leitura antecipada pela UFRGS do NRF
2) A EC 95/2016 vai concluir seu terceiro exercício fiscal (2019). É possível fazer alguma projeção sobre os indicadores para os próximos exercícios?	O que antecipam os indicadores de gestão?

Aspectos referentes a contingenciamento	
Pergunta	Objetivo
3) Como é estruturado o planejamento orçamentário da UFRGS para consecução de suas prioridades?	O enfrentamento do NRF, o Reuni como desafio à UFRGS
4) A partir de 2008, a UFRGS passou a integrar o REUNI, que basicamente, tinha a missão de universalizar o ensino superior através da eficiência de seus quadros. Como o Sr entendeu este processo?	

Fonte: elaborado pelo autor.

O roteiro apresentado Tabela 04 foi estruturado com base em boas práticas recomendadas pela literatura especializada. Em diretrizes gerais, como explica Gil (2018), as questões devem ser elaboradas com clareza e devem proporcionar fácil entendimento por parte do entrevistado. Além disto, “as questões devem ser ordenadas de maneira a favorecer o rápido engajamento do respondente na entrevista, bem como a manutenção do seu interesse” (GIL, 2018, p. 116).

Para a elaboração do roteiro, também se procurou ordenar as perguntas de forma que, em primeiro lugar, estejam as questões que não conduzam a algum tipo de negativismo.

Na execução da entrevista, antes de abordar as perguntas finais que apresentam natureza mais direcionada, foi feita uma rápida exposição, resumida, imparcial e concisa, das variáveis em análise deste trabalho e o que se pretende avaliar. Como uma diretriz geral para a entrevista, mas com especial importância para esta etapa mais direcionada, o entrevistador buscou estimular respostas mais completas por parte do entrevistado. Porém, sempre de uma forma neutra e procurando não prejudicar a padronização das informações. (Gil, 2018)

3.3.3 Tratamento dos dados

Os dados secundários foram tabelados e, sobre os mesmos, foi realizada uma análise estatística sumária, com o objetivo de tornar viável uma comparação quantitativa entre as diferentes variáveis estudadas.

Em relação aos dados primários obtidos na entrevista com o Pro-Reitor de Planejamento da UFRGS foram incorporadas nas análises.

Os dados coletados sob competência do NRF (2017-2018), abrangeu exíguo espaço de tempo para consolidação estatística, sendo compreensível a dificuldade de projeções futuras. Seria importante a continuidade deste monitoramento, como subsídio a próximas avaliações destes efeitos.

4. DESCRIÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS DADOS

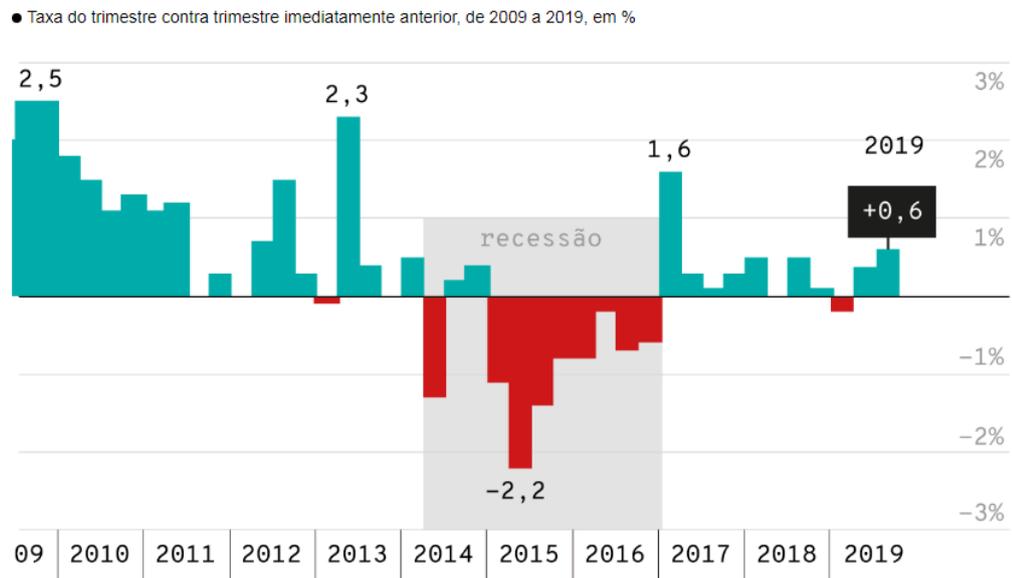
4.1 AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E OS GASTOS PRIMÁRIOS NA UFRGS, NOS ÚLTIMOS SEIS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO DA UFRGS

As despesas primárias da UFRGS, conforme Brasília (2017), responsáveis pelo custeio da universidade, têm se mantido em declínio nos últimos seis anos. De 2013 até 2016, as receitas totais sofreram alterações em virtude da LOA, que manteve o percentual de provisionamento constitucional, conforme a natureza de utilização de 18% da receita líquida, conforme PROPLAN (2019). A partir de 2017, as despesas primárias do governo federal foram corrigidas pelo índice do IPCA do exercício fiscal anterior. Apesar disso, tanto as despesas correntes como as OCCs, têm se mantido dentro da expectativa orçamentária, facilitando futuras projeções para análise. O NRF estabeleceu a possibilidade de avaliação subjetiva nas interpretações baseadas no histórico da unidade orçamentária, conforme Brasil (2017). A despesa corrente cresceu neste intervalo de 85% para 90%, provocando redução drástica de 14,6% até 9,6% do custeio universitário, tudo de acordo com projeções factíveis, relatou PROPLAN (2019).

As receitas e despesas apresentadas no gráfico 02 contêm certa linearidade, possibilitando, sem dificuldade, antever situações futuras. As despesas orçamentárias correntes, apesar de ajustes importantes de crescimento, são consumidas por despesas de pessoal, previdência, aposentadorias e benefícios, conforme PROPLAN (2019).

A leitura da EC 95/2016 permite supor, conforme Brasil (2017), que para evitar o provável *déficit* fiscal nos exercícios futuros, basta que a mensagem do executivo ao Congresso Nacional, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, somente demonstre a compatibilidade de programação com os limites fixados no art. 107 § 3º (EC95/2016), cumprindo a ordem jurídica e trazendo integridade ao ordenamento. Os excedentes orçamentários de complementariedade se justificarão pelo arcabouço de exceções da CF, sem configurar uma incoerência fiscal, define Brasil (2017).

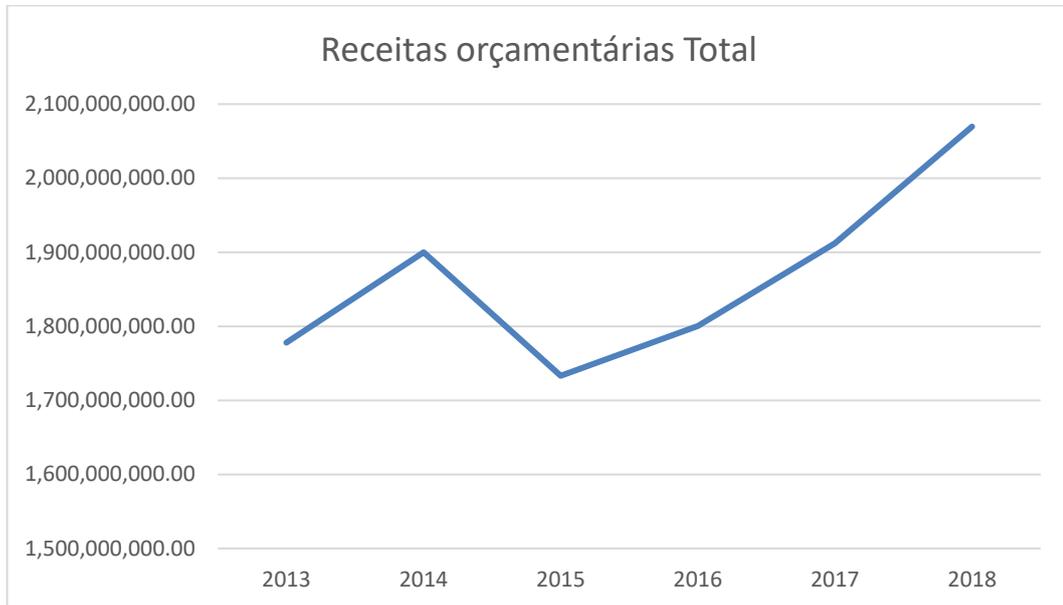
Gráfico 02 - PIB trimestral brasileiro em % (2009 a 2019):



Fonte: IBGE (2019)

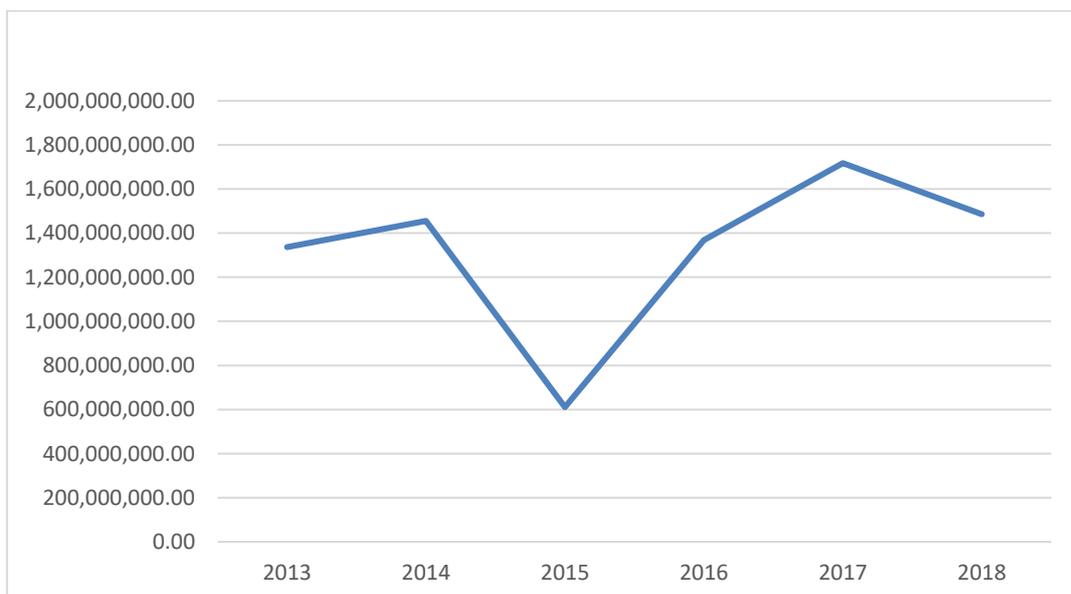
A receita orçamentária total da UFRGS, é influenciada pelas variações do PIB dos exercícios anteriores em análise. O PIB brasileiro (gráfico 04), enfrentou déficits trimestrais de 2014 a 2016, com reflexos posteriores sobre as receitas primárias e o orçamento, causando recessão e queda nos investimentos. Nos exercícios posteriores aos índices negativos (204 e 2015), o executivo contingenciou a LOA, obedecendo a LRF (Regra de Ouro), reduzindo os créditos consignados constantes no orçamento.

Conforme Giacomini (2012, p. 230, 231 e 232) a LRF restringe o aumento das despesas primárias do executivo, e por extensão as receitas orçamentárias da UFRGS, quando disciplina pela LDO através do adiamento ou a inexecução de parte ou total de despesas previstas na LOA, realizando assim um contingenciamento relata BRASIL (2019). Tais eventos ficam evidentes nos exercícios 2015 e 2016, quando as receitas decresceram. A partir de 2017, com a previsão da LOA, acrescido do IPCA de 2016, retomam a curva ascendente (gráfico 03).

Gráfico 03 – Receitas orçamentárias:

Fonte: Relatórios de gestão site da UFRGS (2019).

As despesas orçamentárias correntes, oscilaram conforme a tendência da receita total, com quedas e ascensões seguindo o PIB, ora negativo, ora positivo (Gráfico 04).

Gráfico 04 - Despesas orçamentárias correntes:

Fonte: UFRGS (2018).

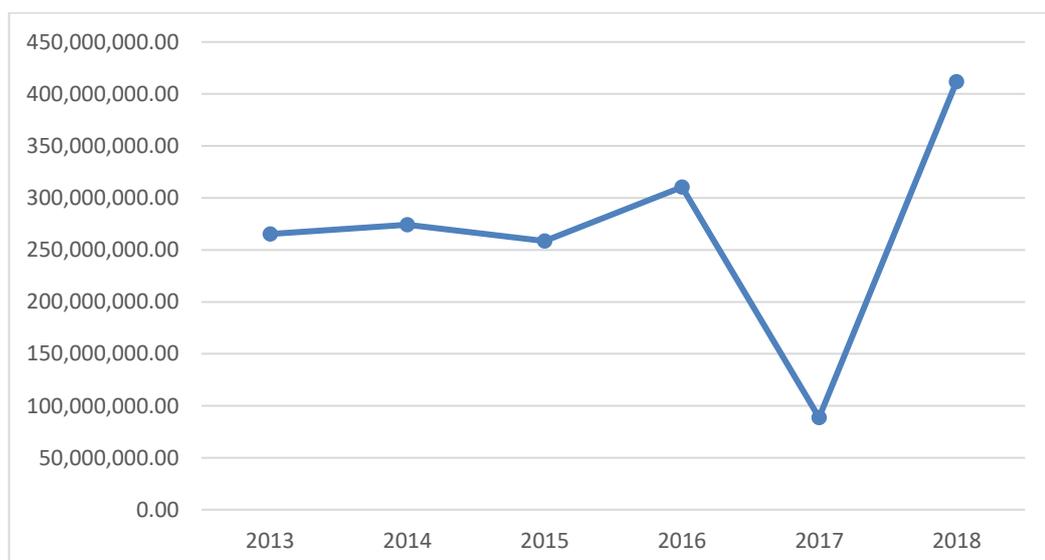
4.1.1 Receitas vinculadas ao custeio de uma determinada despesa (vinculada)

A vinculação é o ato de consignar uma receita, para uso exclusivo no custeio específico de determinada despesa (vinculada). A Lei Complementar nº 101/2000 disciplina sua utilização proibindo sua realocação para outros objetivos alternativos, mesmo que sua disponibilidade redunde no exercício posterior ao consignado., conforme a Lei Complementar nº 101/2000, Artigo 8º parágrafo único.

No entanto, não há a obrigação de gastar estes recursos, em razão das despesas vinculadas não se efetivarem, gerando reservas orçamentárias (superávit financeiro) durante a execução do orçamento. Se estabelece na prática um fundo natural de despesas obrigatórias (vinculada é um tipo de obrigatória). Esse fundo pode ter sua rigidez flexibilizada, pois se dispõe de alguns mecanismos legais à sua utilização. O primeiro, e mais conhecido, é a Desvinculação de Receitas da União (DRU), hoje, normatizada pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 (EC nº 93/2016). Em paralelo, apresentam-se a constituição de reserva de contingência (RES) com recursos próprios e/ou vinculados (LOA/2019, art. 4º, I).

As despesas vinculadas tiveram redução expressiva coincidentemente, somente após a EC95/2016, por prováveis ajustes no planejamento, buscando obedecer ao NRF (Gráfico 05).

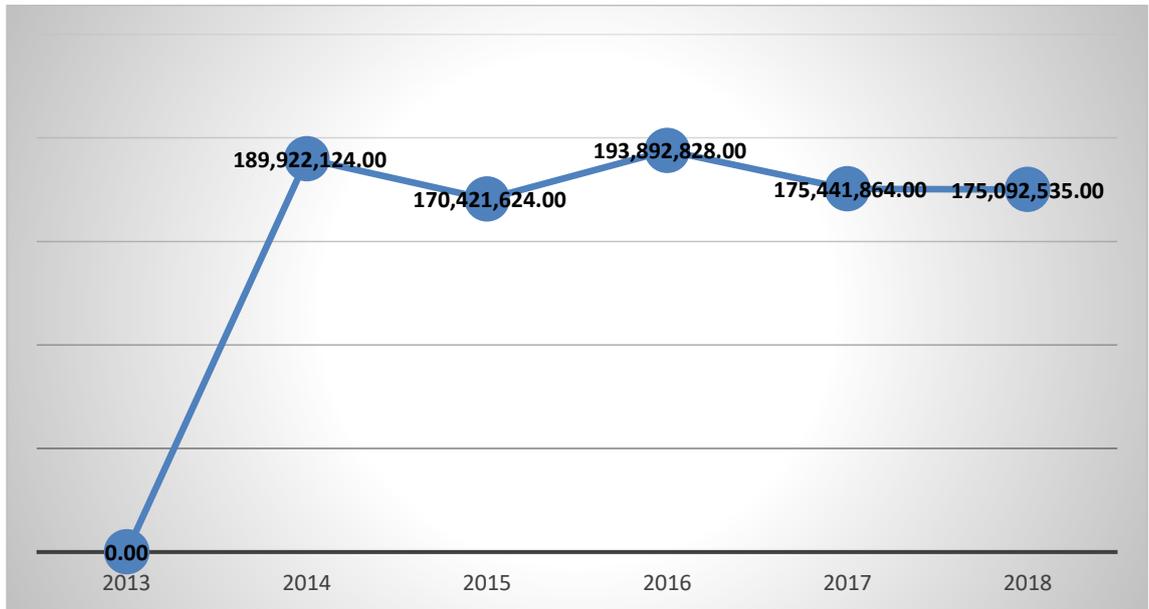
Gráfico 05 - Despesas orçamentárias vinculadas:



Fonte: UFRGS (2018)

As despesas de custeio, responsáveis pelas atividades fim da UFRGS, tem se mantido no limite do orçamento, com redução a cada ano para suprir demandas obrigatórias (Gráfico 06).

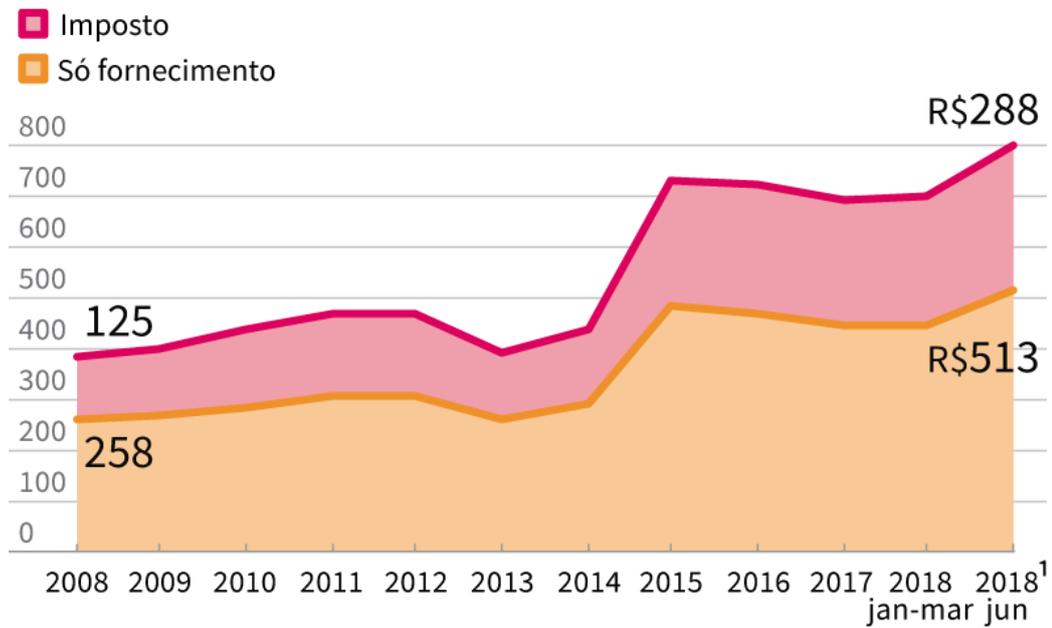
Gráfico 06 - Custeio e capital:



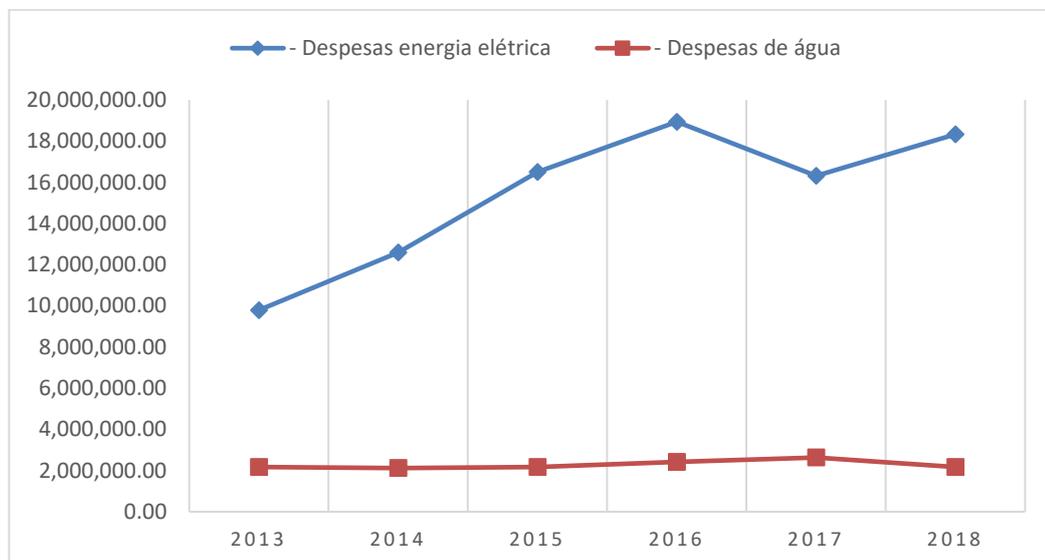
Fonte: UFRGS (2018).

As despesas de água se mantêm constantes durante o período em estudo (DMAE – Departamento Municipal de Águas e Esgoto, sem aumentos substanciais na tarifa pública) conforme gráfico 08.

O gráfico 08 das despesas de energia elétrica, quando comparado com o gráfico 07 de reajustes tarifários da ANEEL no período 2008/2018, demonstra que o crescimento desse custeio está relacionado diretamente a variação da tarifa de energia elétrica, representando aumento percentual substancial a cada novo exercício fiscal para o planejamento orçamentário.

Gráfico 07 - Valor da energia elétrica 2008 a 2018:

Fonte: Aneel, Gazeta do Povo.

Gráfico 08 - Despesas de energia elétrica e de água:

Fonte: UFRGS (2018).

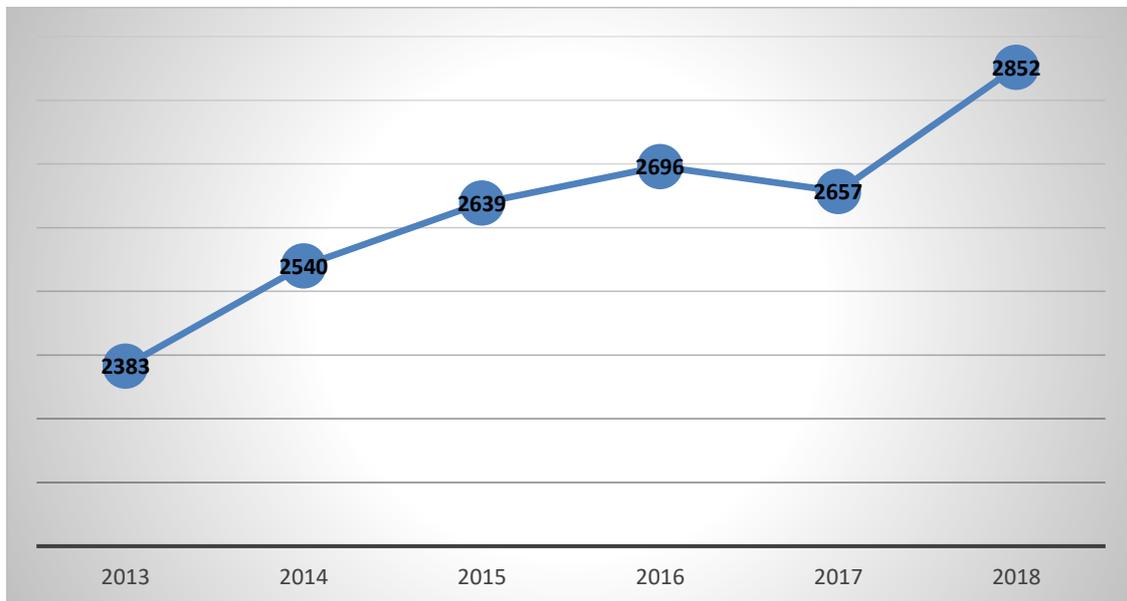
As receitas diretamente arrecadadas da UFRGS, descritas na tabela 05, também acompanham as oscilações do PIB brasileiro de 2013 a 2018. Ficou evidenciado 2013, como melhor resultado positivo do período, quando a UFRGS em razão do bom desempenho da economia brasileira, arrecadou mais que o dobro dos demais exercícios fiscais (Tabela 9).

Tabela 05 - Receitas diretamente arrecadadas da UFRGS:

Receitas diretamente arrecadadas da UFRGS					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
R\$ 88.556.683,96	R\$ 35.259.703,18	R\$ 38.348.324,00	R\$ 29.211.748,76	R\$ 28.838.831,17	R\$ 33.827.290,05

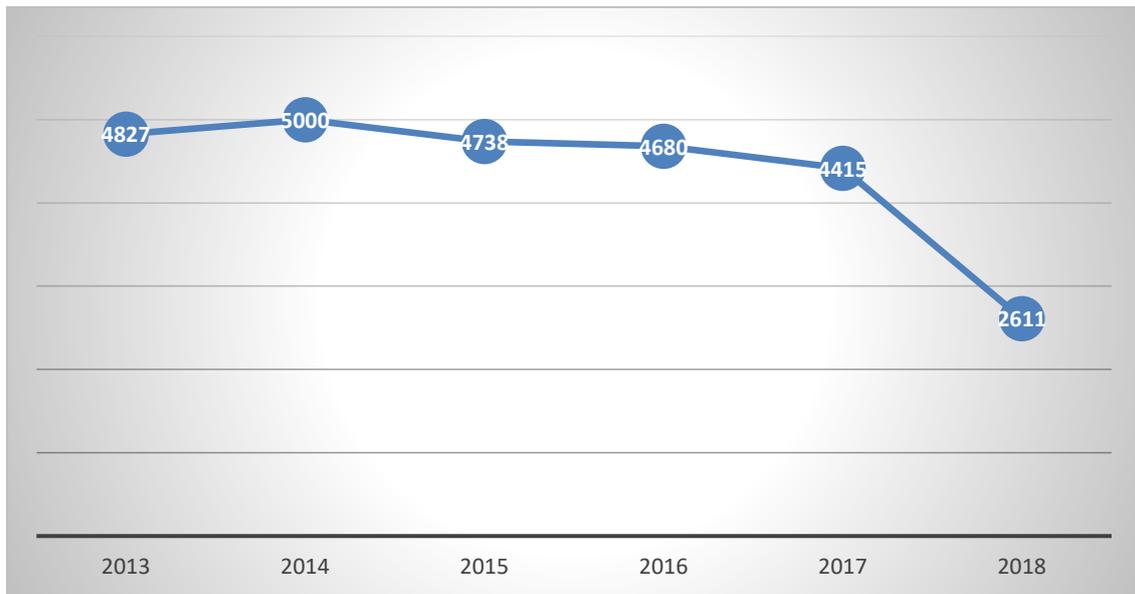
Fonte: PROPLAN (2019).

O gráfico 09 demonstra que apesar dos desafios propostos pelo NRF, o número de docentes experimentou contínuo crescimento durante o período 2013-2016 e 2017-2018, sem sofrer alterações mesmo após entrada em vigor do NRF (2017).

Gráfico 09 - Número de Professores:

Fonte: UFRGS (2018).

O gráfico 10 demonstra mudança na gestão de pessoas da UFRGS (2017-2018), quando a terceirização passou a ocupar espaços, anteriormente restritos ao funcionalismo estatutário (2013-2016), reduzindo as despesas correntes com pessoal, porém aumentando as vinculadas.

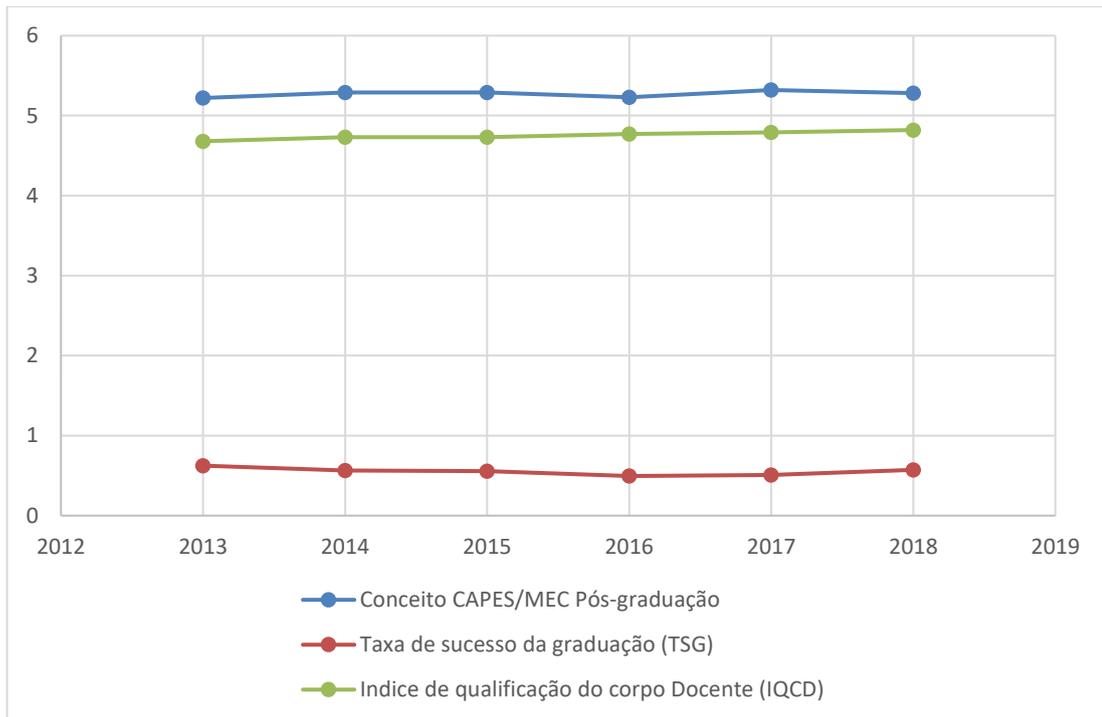
Gráfico 10 - Número de Funcionários:

Fonte: UFRGS (2018).

4.2 OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA UFRGS NESTE PERÍODO

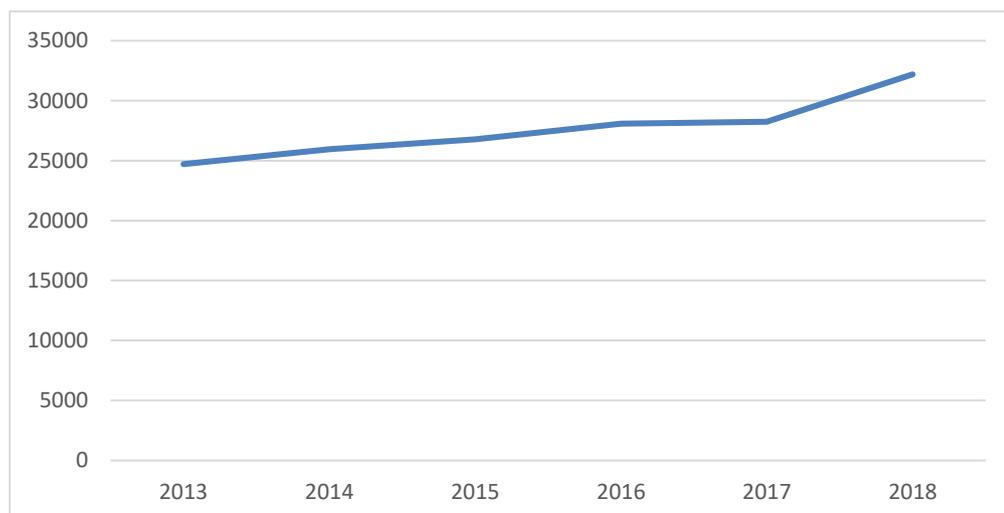
Os resultados operacionais da UFRGS no período 2013-2016 e 2017-2018, não sofreram grandes alterações, antes mantiveram-se em crescimento de um modo geral, sem comprometer os objetivos da Gestão e do Planejamento.

Os conceitos CAPES/MEC pós-graduação, taxa de sucesso na graduação e o índice de qualificação do corpo docente, manteve-se com pequeno crescimento nos períodos, assegurando o bom desempenho da UFRGS (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Conceito CAPES/MEC Pós-graduação:

Fonte: UFRGS (2018).

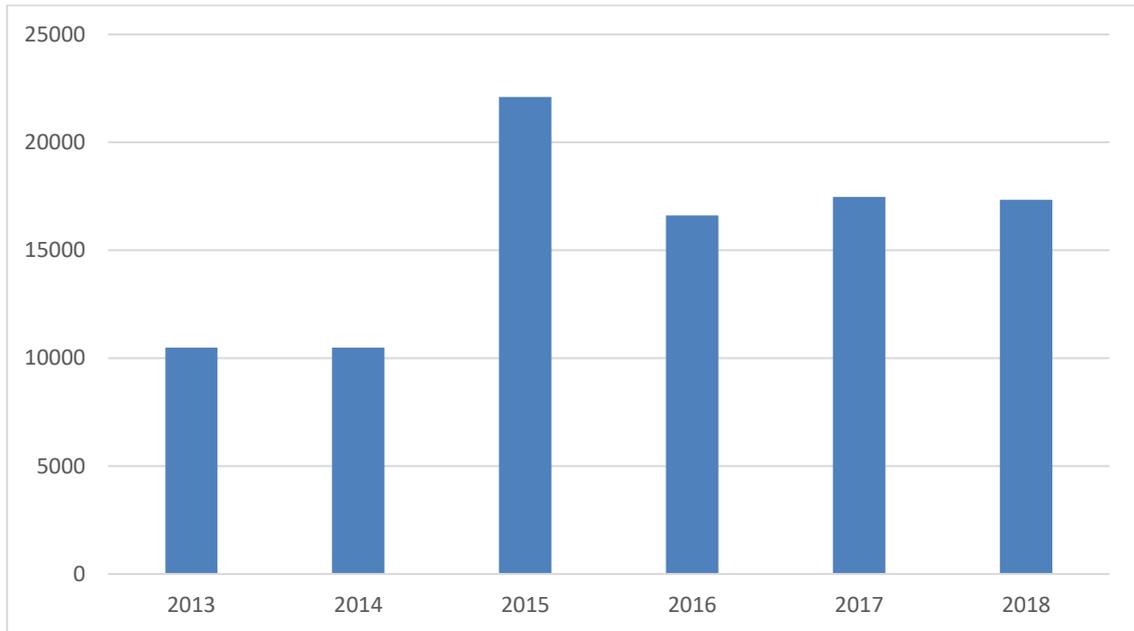
A UFRGS (Gráfico 12) continuou a expandir suas vagas de graduação, ampliando ainda mais no período (2017-2018) a o acesso de alunos, através do ENEM, reserva de vagas, EAD, etc.

Gráfico 12 - Número de alunos na Graduação:

Fonte: UFRGS (2018).

O número de alunos matriculados na pós-graduação teve aumento considerável no período 2013-2016, mas estabilizou no período 2017-2018 demonstrado no Gráfico 13.

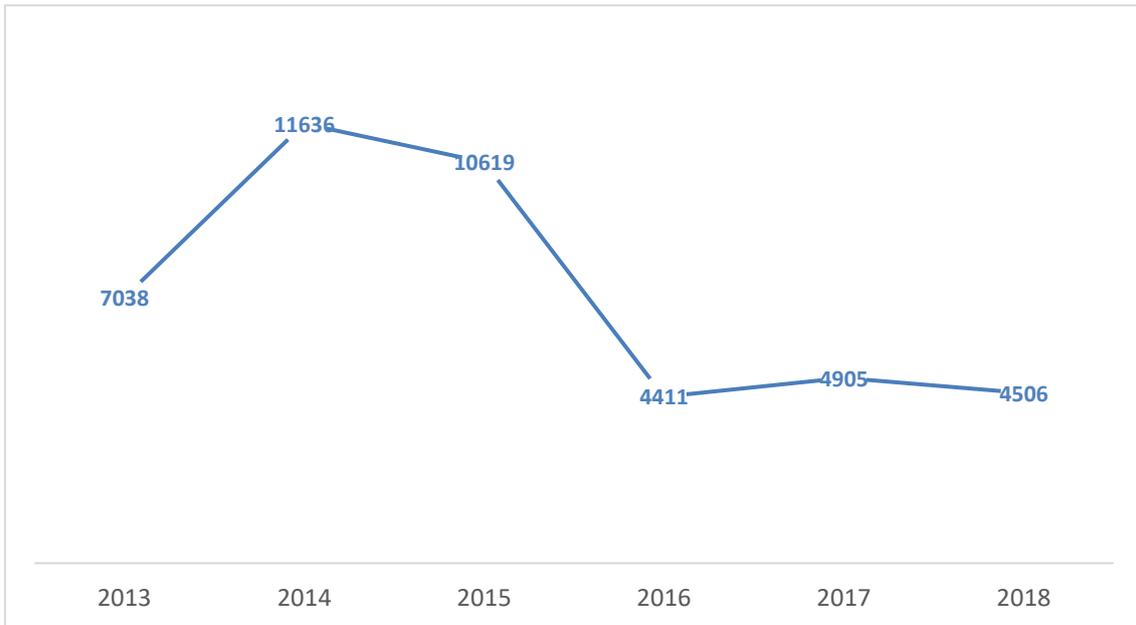
Gráfico 13 - Números de alunos na Pós-graduação:



Fonte: UFRGS (2018).

As matrículas na especialização, (gráfico 14), coincidem com as , as variações da economia brasileira no período 2013-2016 e 2017-2018. Sendo que, no período final, os alunos ocuparam menos vagas talvez, em razão, das dificuldades econômicas enfrentadas.

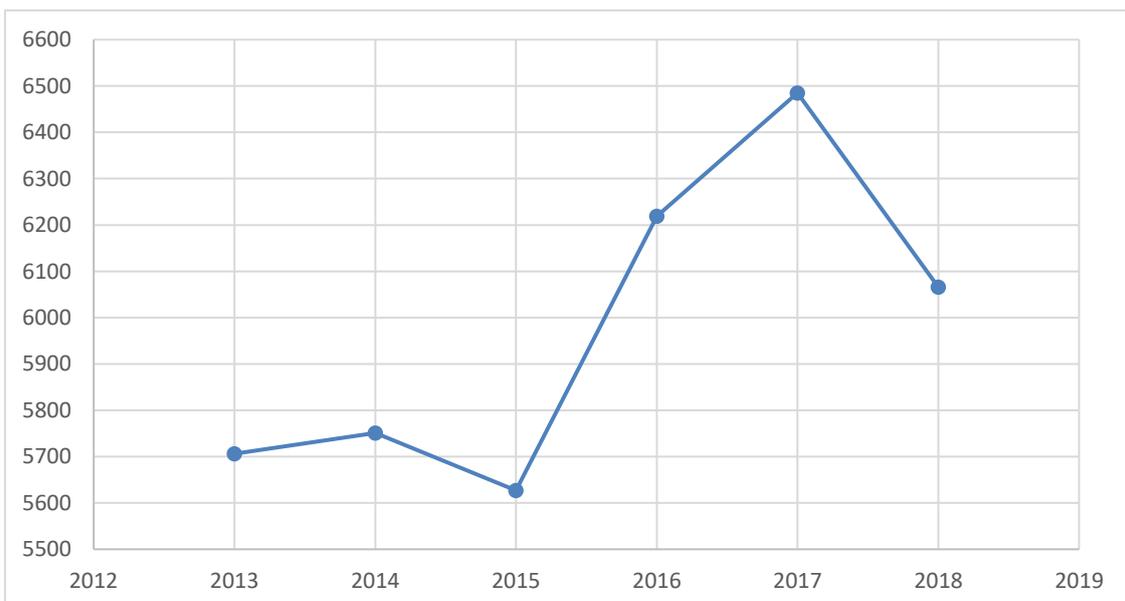
Gráfico 14 - Números de alunos na Especialização:



Fonte: UFRGS (2018).

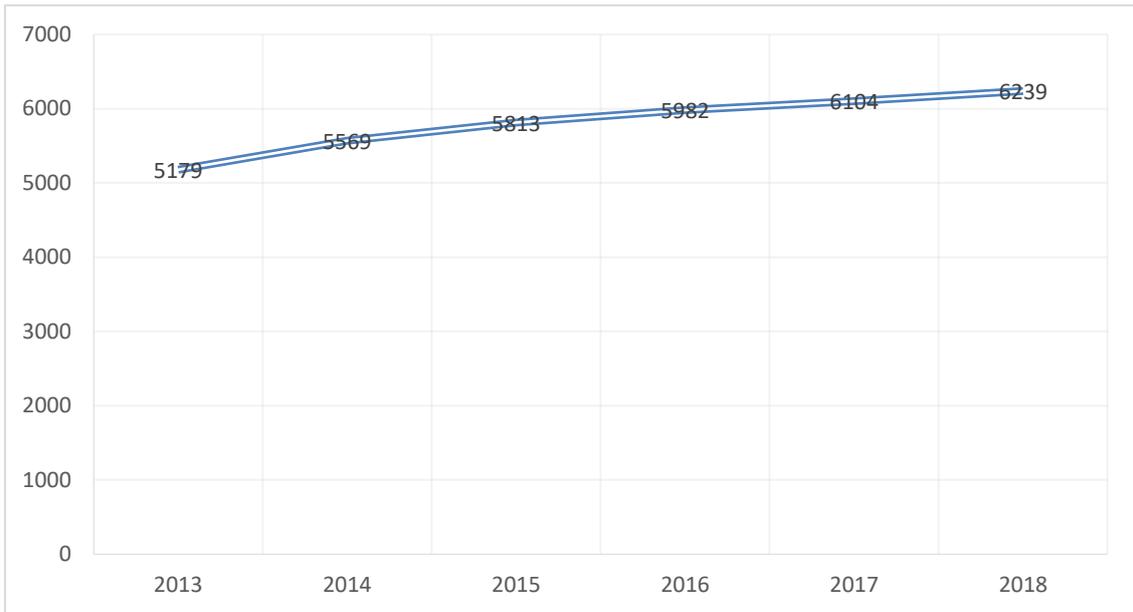
Os alunos matriculados no mestrado e doutorado, nos períodos 2013-2016 e 2017-2018, apresentaram variações similares ao desempenho da economia brasileira, ainda que existissem bolsas de estudo, a maioria dos alunos custearam seus estudos sendo responsáveis pelas variações nos gráficos 15 e 16.

Gráfico 15 - Números de alunos no Mestrado:



Fonte: UFRGS (2018).

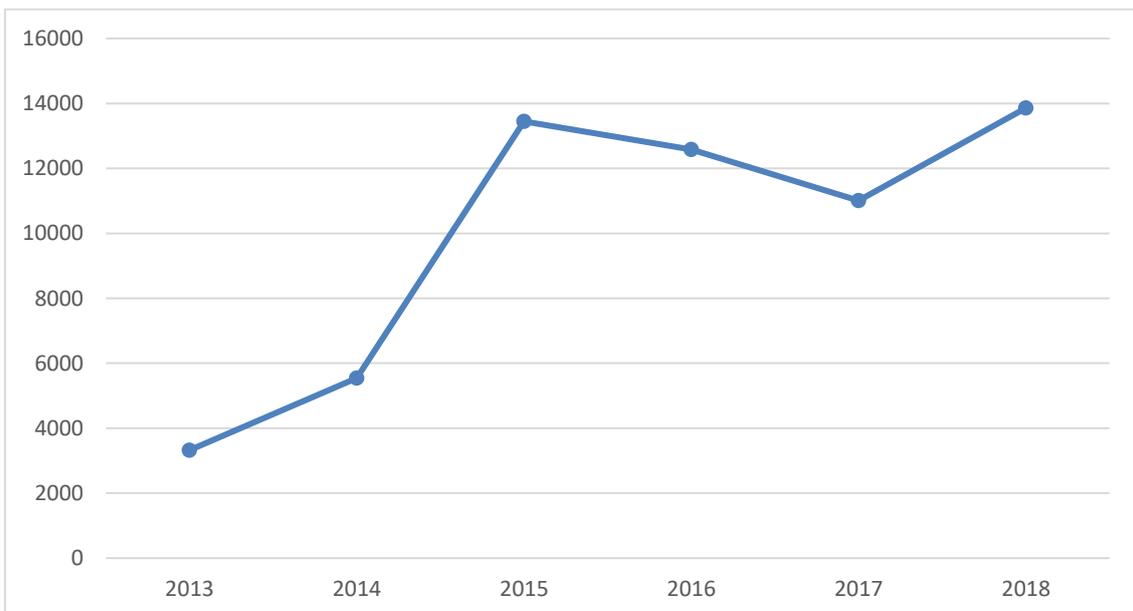
Gráfico 16 - Números de alunos no Doutorado:



Fonte: UFRGS (2018).

Já as ações contempladas na extensão (2013-2016 e 2017-2018), apresentaram crescimento, e podem ser reflexo da utilização das despesas vinculadas da UFRGS (Gráfico 17).

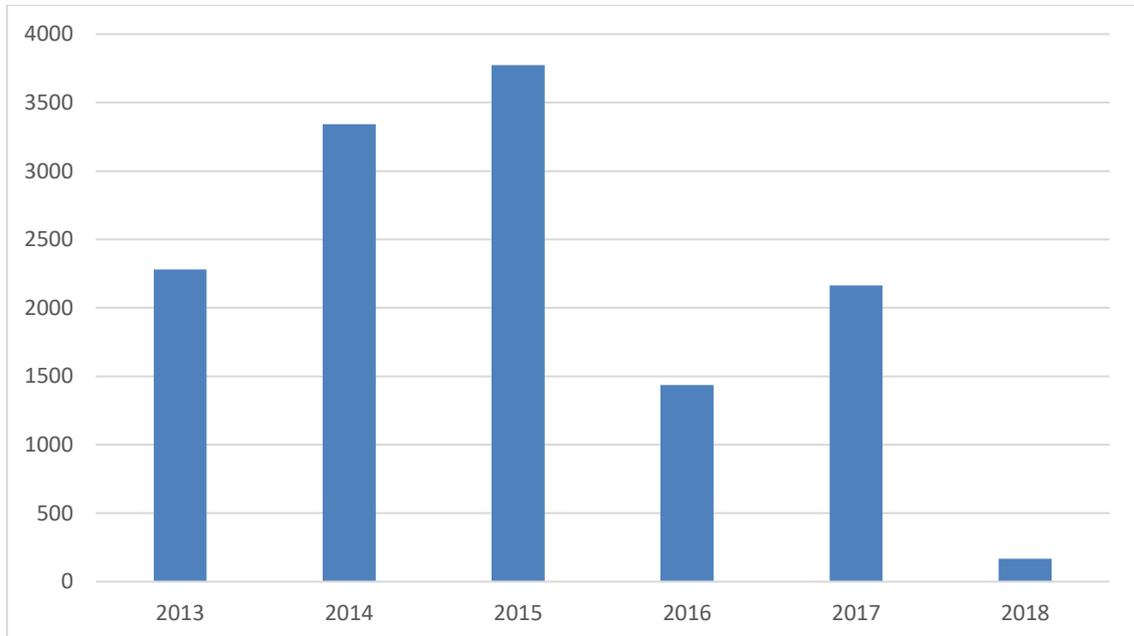
Gráfico 17 - Extensão: ações contempladas:



Fonte: UFRGS (2018).

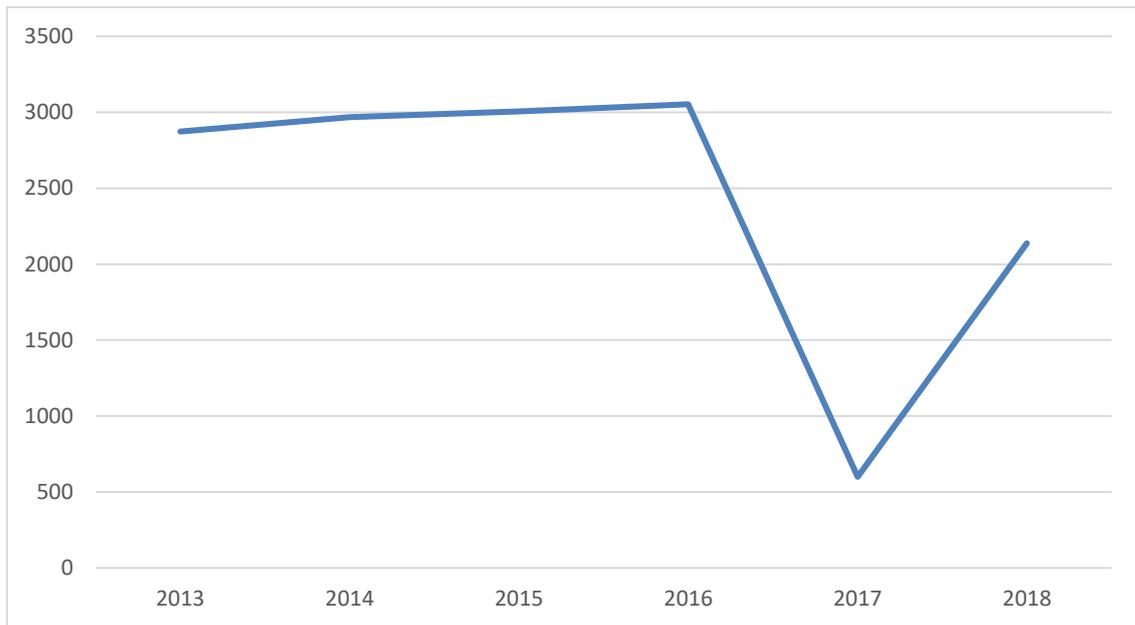
Os cursos de especialização apresentaram queda expressiva no número de matriculados no período 2013-2016 (gráfico 18)

Gráfico 18 - Cursos de especialização EAD. Vagas ofertadas:



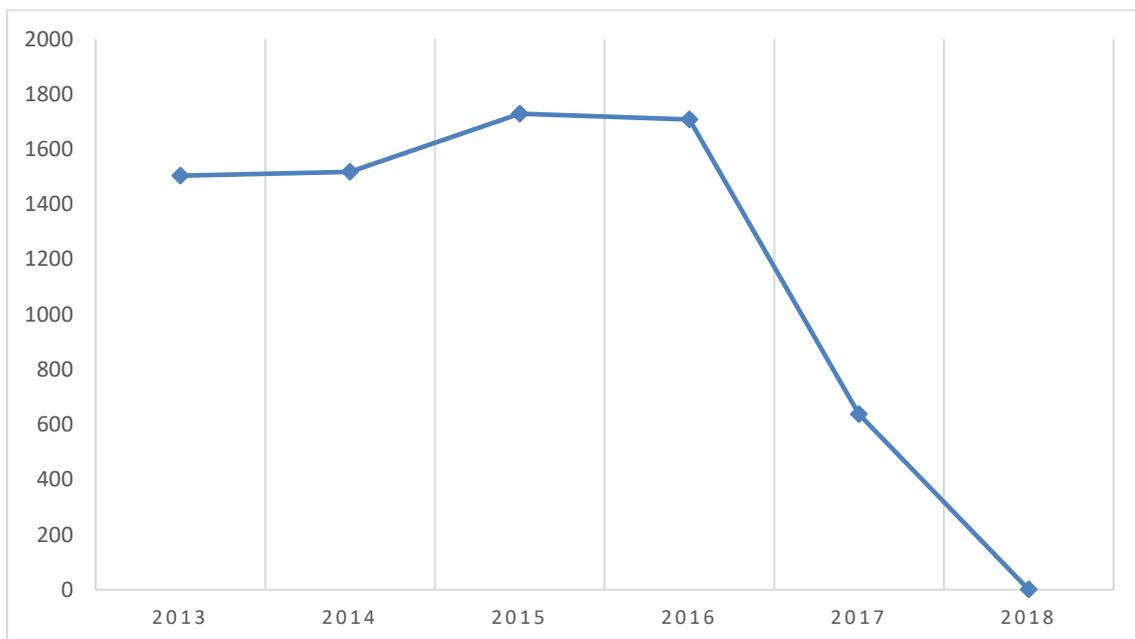
Fonte: UFRGS (2018).

As Bolsas concedidas tiveram queda expressiva no período transitório entre 2013-2016 e 2017-2018, reduzindo o número de matriculados a partir do final do período 2013-2016, retomando crescimento novamente a partir de 2017 (Gráfico 19).

Gráfico 19 - Bolsas concedidas (iniciação científica):

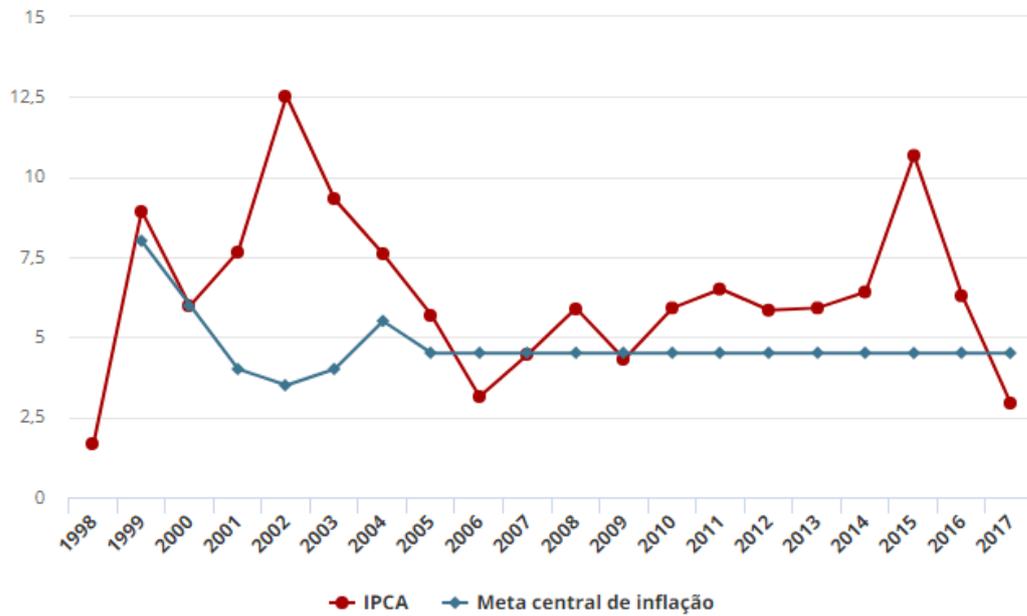
Fonte: UFRGS (2018).

A redução no atendimento aos programas de fomento, são efeitos do período 2013-2016, talvez o período de PIB negativo tenha impossibilitado a continuidade deste tipo de investimento (Gráfico 20).

Gráfico 20 - Atendimento Programas de fomento:

Fonte: UFRGS (2018).

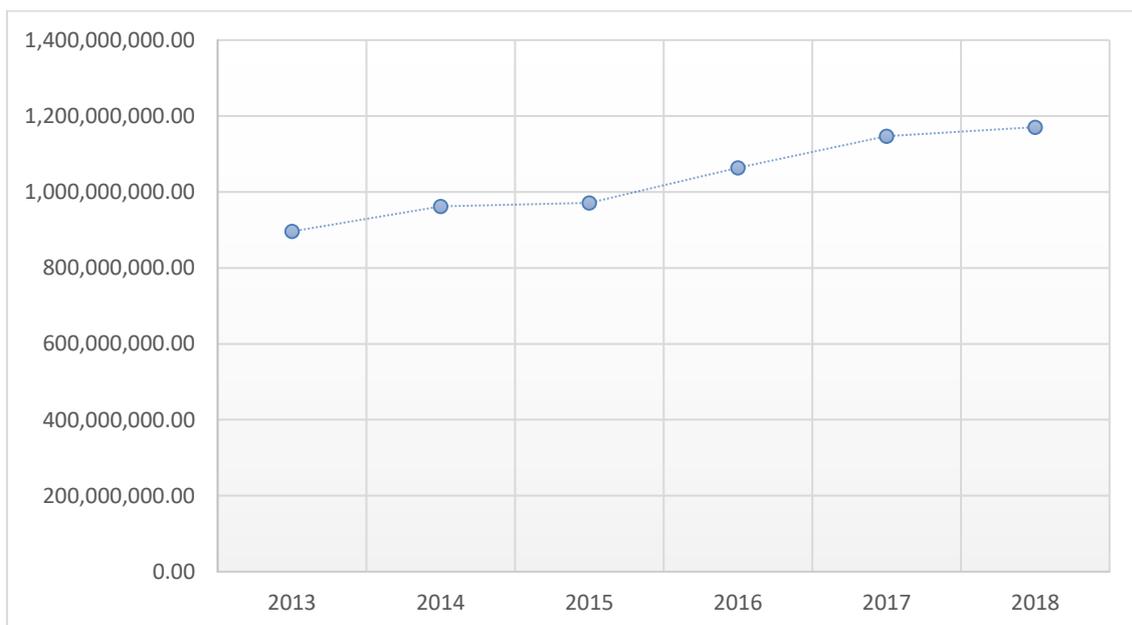
Gráfico 21 - IPCA acumulado em %:



Fonte: IBGE e Banco Central.

O custo corrente do Hospital Universitário manteve sua variação anual influenciado pelo IPCA nos períodos 2013-2016 e 2017-2018 (Gráfico 22).

Gráfico 22 - Custo corrente com Hospital Universitário:



Fonte: UFRGS (2018).

Nos períodos observados nos gráficos anteriores, há pequena discrepância em relação ao percentual de crescimento das vagas utilizadas nos exercícios fiscais na pós-graduação, não sendo possível observar mudanças significativas posteriores a 2015, conforme DF (2019). No período 2013-2016, estava em andamento o segundo Plano Plurianual REUNI (2012 – 2015), que identificou espaço para maior eficiência nas Universidades Federais Brasileiras, ainda que com pouca padronização na utilização das receitas de custeio, indicador da eficiência da gestão acadêmica conforme DF (2019). Foi identificado um “*trade off*”, ou seja, as universidades que priorizaram a graduação relegaram a pesquisa a segundo plano, e vice-versa, obtendo avaliações inversamente proporcionais de acordo com suas prioridades, diz o relatório do Distrito Federal (2019). Mesmo com redução da variância, os coeficientes de eficiência média indicaram possibilidade de crescimento, com melhor aproveitamento das receitas públicas no custeio das universidades (DF, 2019).

Desde 2016, dos cursos verificados, somente a graduação apresentou aumento considerável de vagas ocupadas. Entretanto, a continuidade dos resultados operacionais tem se mantido, ainda que com redução das despesas de custeio e capital observadas nos exercícios fiscais analisados. A correção das despesas primárias do Governo Federal somente pelo IPCA/IBGE, não representou diminuição da receita orçamentária e, efetivamente, o crescimento das despesas correntes.

Os conceitos elevados, a capacitação, o sucesso da graduação e a manutenção e aumento gradual do quadro de docentes, tem sido o diferencial da UFRGS, que abraçou o projeto REUNI, sem objetivar maiores índices de eficiência, antes maior foco na admissão de calouros e abertura de novas vagas ao público jovem, afirmou o Professor Hélio Henkin.

4.3 A RELAÇÃO ENTRE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS E OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA UFRGS

A tabela 06 demonstra a correlação entre as receitas orçamentárias e o nº de funcionários, as despesas orçamentárias vinculadas e o atendimento a programas de fomento, bem como as despesas de energia elétrica, das quais dependem praticamente todas as atividades fim da UFRGS. Conforme anexo D, houve poucas correlações entre as variáveis estudadas.

Entre as correlações estudadas, cita-se a correlação q4 x q18, obteve uma alta correlação, ou seja, a variação da despesa vinculada teve uma forte correlação com a variação da quantidade de atendimento a programas de fomento em cada exercício fiscal.

Contudo, as despesas orçamentárias vinculadas e as despesas com energia elétrica apresentam percentuais reduzidos em relação a receita orçamentária total. Este resultado significa que suas variações não comprometem as variações dos resultados operacionais da UFRGS.

Analisando os dados e indicadores de gestão dos exercícios fiscais 2013-2016 e 2017-2018, o relatório da PROPLAN 2019 e a entrevista com o Pró-Reitor do Planejamento da UFRGS, é perceptível que o NRF não alterou grandemente a rotina orçamentária da UFRGS, porém flexibilizou suas receitas orçamentárias, fazendo com que a otimização dos recursos, fossem racionalmente distribuídos.

A gestão de pessoas, desde 2014, manteve a redução de funcionários da UFRGS com crescimento na contratação de docentes. Podemos creditar esta acentuada redução do quadro de funcionários, com pequeno acréscimo no quadro do corpo docente, a constante demanda de terceirizados e a busca pela redução das despesas correntes.

Os resultados das correlações demonstram que a maioria das correlações estudadas não explicam a variação dos resultados operacionais da UFRGS. Conforme contatado nas estatísticas sumárias anteriores esclarecem que a maior parte dos resultados operacionais da UFRGS são crescentes e com qualidade.

Tabela 06 - Despesas vinculadas: percentual sobre as receitas orçamentárias:

2013	2014	2015	2016	2017	2018
14,92%	14,43%	14,91%	17,24%	4,64%	19,89%

Fonte: elaborada pelo autor.

Tabela 07 - Atendimento a programas de fomento:

2013	2014	2015	2016	2017	2018
1504	1518	1729	1708	637	*

Fonte: elaborada pelo autor.

As despesas com energia elétrica, registraram percentual baixo para os eficientes resultados operacionais da UFRGS, que representaram investimentos na qualificação do corpo docente, e atividades que melhoraram os indicadores da universidade.

Tabela 08 – Despesas com energia elétrica:

2013	2014	2015	2016	2017	2018
0,55%	0,66%	0,95%	1,05%	0,85%	0,88%

Fonte: elaborada pelo autor.

Tabela 09 – Correlação SPSS:

q1	ANO	X	q8	Nº de Professores
			q10	- Nº alunos na graduação
			q14	- Nº alunos no Doutorado
			q21	Índice de qualificação do corpo Docente (IQCD)
			q22	Custo corrente com Hospital Universitário

q2	Receitas orçamentárias Total	X	q9	Nº de Funcionários
----	------------------------------	---	----	--------------------

q3	Despesas orçamentárias correntes	X		Sem correlação
----	----------------------------------	---	--	----------------

q4	Despesas orçamentárias vinculadas	X	q18	Atendimento programas de fomento
----	-----------------------------------	---	-----	----------------------------------

q5	Despesas de custeio e capital	X		Sem correlação
----	-------------------------------	---	--	----------------

q6	Despesas energia elétrica	X	q8	Nº de Professores
			q14	- Nº alunos no Doutorado
			q15	Extensão: ações contempladas
			q21	Índice de qualificação do corpo Docente (IQCD)

q7	- Despesas de água	X	q13	- Nº alunos no Mestrado
----	--------------------	----------	-----	-------------------------

q6	- Despesas energia elétrica	X	q7	- Despesas de água
----	-----------------------------	----------	----	--------------------

Fonte: UFRGS (2018).

5. CONCLUSÕES

Este trabalho teve o objetivo de analisar os efeitos da EC 95/2016 nos resultados operacionais da UFRGS, em dois períodos de 2013 a 2016 e 2017 a 2018 (antes e depois da promulgação da Emenda supracitada).

A EC 95/2016 foi destinada a reduzir as despesas primárias do Governo Federal, reduzindo o *déficit* que aumentava a cada ano. A UFRGS, uma unidade orçamentária da União, teve restrições que atuaram sobre seus projetos de gestão, por dois anos consecutivos (2017-2018), tem se mantido dentro dos resultados operacionais esperados no seu planejamento. A demonstração dos resultados expostos neste trabalho, poderão futuramente sofrer variações, que justifiquem novas avaliações e conclusões distintas aqui encontradas.

As receitas totais da UFRGS, mantiveram o atual índice de correção, proporcional ao crescimento das despesas com pessoal, benefícios e aposentadorias. Somente a energia elétrica, que tem ocupado 2/3 do custeio da universidade, apresentou curva ascendente de aumento tarifário no período analisado.

As reduções nas receitas orçamentárias mais contundentes, se deram mais em razão do fraco desempenho da economia nacional, déficit fiscal e PIB negativo (2013-2016). A LRF reduziu as consignações (LOA) nos exercícios seguintes (2017-2018), por força da LDO, o que representou um contingenciamento maior do que o esperado pelo NRF.

A EC95/2016 não apresentou maiores problemas para a UFRGS, provavelmente pelo curto espaço de tempo de sua maturação. Entretanto, poderá apresentar situações divergentes futuramente, podendo alterar os resultados operacionais, conforme oscilações nas relações receita e despesas.

Os resultados das correlações demonstram que a maioria das correlações estudadas não explicam a variação dos resultados operacionais da UFRGS. Conforme constatado nas estatísticas sumárias anteriores esclarecem que a maior parte dos resultados operacionais da UFRGS são crescentes e com qualidade.

Mormente, a efetividade encontrada pela UFRGS, não se esgota nestes períodos, antes se renova como objetivo primordial de continuidade da gestão de suas receitas e despesas, vinculadas ou não obrigatórias. Contudo, ela tem espaço possibilidades de melhorar seus indicadores de eficiência/eficácia, na execução de

seus processos com excelência. Sendo ela um polo desenvolvimentista de tecnologias de ponta e inovações, sempre se espera que sua práxis e processos alcancem excelência dentro de seu expediente, mesmo em situações peculiares à condição econômica atual brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, M. PAULO, V. **Direito Constitucional descomplicado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2008. Disponível em <<https://www.direitonet.com.br/busca?palavras=Ato+das+Disposi%C3%A7%C3%B5es+Constitucionais+Transit%C3%B3rias+-+ADCT>>. Acesso em 03 set. 2019.

EC 95/2016. **Novo Regime Fiscal, ações e serviços públicos de saúde, educação, manutenção e desenvolvimento do ensino, regras fiscais, saúde**. Brasília, 2017. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-38-2017-efeitos-do-novo-regime-fiscal/view>>. Acesso em 03 set. 2019.

BRASIL. J. R. P. S. **ORÇAMENTO EM DISCUSSÃO**: Uma interpretação para o teor dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal com limites para o gasto da União, e considerações sobre sua implementação. 034. ed. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2017. 60 p. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/revistaorcamento>>. Acesso em: 03 set. 2019.

ÁVILA, H. **Teoria dos princípios** - da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 17. ed. rev. e atualiz. – São Paulo: Malheiros, 2016.

TANNO, C. R. **REVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2019, ESTUDO TÉCNICO Nº 20/2018-CONOF/CD DIAGNÓSTICO PARA EDUCAÇÃO: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2018/Revisooramentaria2019_Educao_diagnostico.pdf>. Acesso em 03 set. 2019..

TREVIZAN, K. **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico**. Rio de Janeiro, Globo.com, 07 de março de 2017. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>>. Acesso em 03 set. 2019.

BRASÍLIA. ENAP - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E PESQUISA. (Org.). **INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO: RECEITA E DESPESA PÚBLICAS**. 2017. Coordenadora-Geral de Educação a Distância Natália Teles da Mota Teixeira. Disponível em: <www.orcamentofederal.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2019.

REZENDE, F. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 382 p.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 374 p.

BRASIL. Mpdg. Ministério da Economia (Comp.). **Planejamento, Desenvolvimento e gestão**. Brasília: Ascom, 2019. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/biblioteca-mp>>. Acesso em: 20 set. 2019.

MOREIRA, N. P. **Discussão de alguns condicionantes da eficiência em universidades federais brasileiras a partir do Reuni.** *Revista do Serviço Público.* Brasília, v. 70, n. 3, p.429-457, 27 set. 2019. Trimestral. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP>>. Acesso em: 27 set. 2019.

COSTA, E. M. et al. **Eficiência e desempenho no ensino superior:** uma análise da fronteira de produção educacional das IFES brasileiras. *Rev. Econ. Contemp.*, v. 16, n. 3, p. 415-440, set./dez. 2012.

BRASIL. Escola de Administração. Ufrgs (Ed.). **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018: PROJEÇÃO DA RECEITA 2019.** 2019. Disponível em <<https://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/2019/04/03/direcao-da-escola-de-administracao-divulga-relatorio-de-prestacao-de-contas-2018/>>. Acesso em: 20 out. 2019; e Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/situacao-orcamentaria-da-ufrgs-atinge-niveis-criticos>>. Acesso em: 20 out. 2019.

ANEXOS

ANEXO A - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016

"Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114:

"**Art. 106.** Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 107 a 114 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"**Art. 107.** Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:

I - do Poder Executivo;

II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;

III - do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;

IV - do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V - da Defensoria Pública da União.

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

§ 2º Os limites estabelecidos na forma do inciso IV do caput do art. 51, do inciso XIII do caput do art. 52, do § 1º do art. 99, do § 3º do art. 127 e do § 3º do art. 134 da Constituição Federal não poderão ser superiores aos estabelecidos nos termos deste artigo.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará os valores máximos de programação compatíveis com os limites

individualizados calculados na forma do § 1º deste artigo, observados os §§ 7º a 9º deste artigo.

§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.

§ 6º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

I - transferências constitucionais estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do caput do art. 21, todos da Constituição Federal, e as complementações de que tratam os incisos V e VII do caput do art. 60, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

§ 7º Nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do Novo Regime Fiscal, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa primária, consoante os valores estabelecidos no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo no respectivo exercício, o excesso de despesas primárias em relação aos limites de que tratam os incisos II a V do caput deste artigo.

§ 8º A compensação de que trata o § 7º deste artigo não excederá a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo.

§ 9º Respeitado o somatório em cada um dos incisos de II a IV do caput deste artigo, a lei de diretrizes orçamentárias poderá dispor sobre a compensação entre os limites individualizados dos órgãos elencados em cada inciso.

§ 10. Para fins de verificação do cumprimento dos limites de que trata este artigo, serão consideradas as despesas primárias pagas, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário no exercício.

§ 11. O pagamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2015 poderá ser excluído da verificação do cumprimento dos limites de que trata este artigo, até o excesso de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do exercício em relação à meta fixada na lei de diretrizes orçamentárias."

"Art. 108. O Presidente da República poderá propor, a partir do décimo exercício da vigência do Novo Regime Fiscal, projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Será admitida apenas uma alteração do método de correção dos limites por mandato presidencial."

"Art. 109. No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder Executivo ou a órgão elencado nos incisos II a V do caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares;

VII - criação de despesa obrigatória; e

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º As vedações previstas nos incisos I, III e VI do caput, quando descumprido qualquer dos limites individualizados dos órgãos elencados nos incisos II, III e IV do caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicam-se ao conjunto dos órgãos referidos em cada inciso.

§ 2º Adicionalmente ao disposto no caput, no caso de descumprimento do limite de que trata o inciso I do caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam vedadas:

I - a criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como a remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; e

II - a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 3º No caso de descumprimento de qualquer dos limites individualizados de que trata o caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica vedada a concessão da revisão geral prevista no inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º As vedações previstas neste artigo aplicam-se também a proposições legislativas."

"Art. 110. Na vigência do Novo Regime Fiscal, as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino equivalerão:

I - no exercício de 2017, às aplicações mínimas calculadas nos termos do inciso I do § 2º do art. 198 e do caput do art. 212, da Constituição Federal; e

II - nos exercícios posteriores, aos valores calculados para as aplicações mínimas do exercício imediatamente anterior, corrigidos na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"Art. 111. A partir do exercício financeiro de 2018, até o último exercício de vigência do Novo Regime Fiscal, a aprovação e a execução previstas nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017, corrigido na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"Art. 112. As disposições introduzidas pelo Novo Regime Fiscal:

I - não constituirão obrigação de pagamento futuro pela União ou direitos de outrem sobre o erário; e

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas. "

"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

"Art. 114. A tramitação de proposição elencada no caput do art. 59 da Constituição Federal, ressalvada a referida no seu inciso V, quando acarretar aumento de despesa ou renúncia de receita, será suspensa por até vinte dias, a requerimento de um quinto dos membros da Casa, nos termos regimentais, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.

Brasília, em 15 de dezembro de 2016.”

ANEXO B - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT

São regras com natureza de norma constitucional, que servem para dar estabilidade institucional, assegurando a harmonia na transição de regime constitucional anterior para o novo regime (EC 95/2106 é regime fiscal). ADCT estabelece regras de caráter

transitório, que orientam a mudança, e cuja eficácia jurídica se extingue assim que o período previsto se complete (é temporária) (ALEXANDRINO, 2008).

O Prof. Hélio Henkin atualmente é Pro-reitor de Planejamento e Administração da UFRGS, é professor associado na Faculdade de Economia da UFRGS, onde já atuou como Diretor. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Organização Industrial e Estudos Industriais, atuando principalmente nos seguintes temas: comércio exterior, exportações, competitividade, estratégia competitiva, políticas de promoção das exportações e desenvolvimento industrial. Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1981), Mestrado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992) e Doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001). É Servidor Público da UFRGS desde 2001.

1. Entrevistador: Professor Hélio Henkin, qual sua primeira leitura sobre a EC 95/2016 aprovada no mês de dezembro, quando o Sr. Recentemente havia assumido a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFRGS?

R: As despesas podem se deteriorar em condições normais de economia sustentável, porém as medidas apresentadas para combater o crescente déficit fiscal foram extremamente rígidas, e de exigência constitucional. Criou um teto nominal de despesas, ignorando as situações endógenas das universidades federais. No caso em estudo, a UFRGS, a despesa com pessoal (salários, pensionistas, aposentadorias e benefícios) apresentava uma tendência de crescimento que inevitavelmente, implicariam em redução de outras despesas de custeio e capital (OCCs).

2. Entrevistador: A partir de 2008, a UFRGS passou a integrar o REUNI, que basicamente, tinha a missão de universalizar o ensino superior através da eficiência de seus quadros. Como o Sr entendeu este processo?

R: Nós entendemos como um esforço para abertura de mais vagas em Universidades Federais e Institutos Técnicos, que através de um maior empenho, conseguiu aumento substancial na taxa de inscrições em nossas Universidades. Nosso objetivo foi aumentar o número de matrículas, permitindo a ampliação do acesso à graduação. Porém, os indicadores alcançados até 2015, evidentemente, só foram possíveis em razão da eficiência alcançada.

3. Como é estruturado o planejamento orçamentário da UFRGS para consecução de suas prioridades?

O Planejamento orçamentário da UFRGS, leva em consideração o histórico das despesas, a evolução das necessidades das unidades, sempre orientado pelos seguintes vetores:

- a. Demandas das unidades;
- b. Históricos e contratos;

c. Estratégias do plano de gestão.

Toda aquisição pertencente as OCCs (outras despesas de custeio e capital), é regida pelo Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, seguindo as etapas da elaboração do Plano e da operacionalização do Sistema de Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC) – utilizados nas aquisições de bens e serviços do Governo Federal.

A preocupação na alocação de recursos para as despesas tenta preservar as atividades finalísticas, priorizando despesas pertinentes à graduação, pesquisa e extensão, a tríade indissociável em uma universidade federal como a UFRGS, para manutenção de suas disciplinas, projetos pedagógicos, desenvolvimentos tecnológicos no cumprimento de sua missão constitucional.

4. A EC 95/2016 vai concluir seu terceiro exercício fiscal (2019). É possível fazer alguma projeção sobre os indicadores para os próximos exercícios?

R: O governo administra suas despesas, observando o tripé

LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Regra de Ouro (necessidade de autorização para contrair dívidas para quitar despesas correntes)

EC 95/2016, o NRF, razão deste estudo.

Observando os indicadores da UFRGS, nota-se um constante aumento das despesas correntes, ou obrigatórias, que inversamente proporcional as OCCs (outras despesas de custeio e capital), alocam mais recursos. Em 2014 representavam, as OCCs, 15% da receita da UFRGS, hoje apenas 9,62%. As despesas correntes têm crescido a cada ano, sendo previsível a redução gradual de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que dependam de insumos para sua continuidade.

ANEXO D – TABELAS DE CORRELAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO SPSS COMPILADOS

Tabela 10 – Identificação das variáveis SPSS:

Descriptive Statistics					
	N	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation
q2	6	1733161885,4400	2069591345,5100	1865403320,748330	122054382,2665680
q3	6	610758636,8100	1717382024,2500	1328985907,758330	376506342,6655610
q4	6	88677527,4100	411684774,2600	268104386,728333	104632584,1310090
q5	5	170421624,0	193892828,0	180954195,000	10289702,1013
q6	6	9788559,0	18938586,0	15411926,833	3536377,4382
q7	6	2120253,0	2631641,0	2280535,333	204133,7153
q8	6	2383	2852	2627,83	157,182
q9	6	2611	5000	4378,50	886,899
q10	6	24710	32192	27658,67	2586,805
q11	6	10483	22108	15749,67	4518,616
q12	6	4411	11636	7185,83	3215,459
q13	6	5627	6485	5975,67	338,099
q14	6	5179	6239	5814,33	388,896
q15	6	3325	13859	9960,50	4447,016
q16	6	168	3773	2193,67	1303,563
q17	6	600	3053	2439,67	963,397
q18	5	637	1729	1419,20	449,492
q19	6	5,22	5,32	5,2717	,03869
q20	6	49,52	62,50	55,3717	4,68438
q21	6	4,68	4,82	4,7533	,05007
q22	6	896053140,6500	1170704623,0700	1035226890,328330	110026694,6668120
Valid N (listwise)	4				

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 11 – Correlação variável q1 x outras:

		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q1 & q8	6	,936	,006
Pair 2	q1 & q9	6	-,777	,069
Pair 3	q1 & q10	6	,942	,005
Pair 4	q1 & q11	6	,588	,220
Pair 5	q1 & q12	6	-,649	,163

Pair 6	q1 & q13	6	,726	,102
Pair 7	q1 & q14	6	,972	,001
Pair 8	q1 & q15	6	,820	,046
Pair 9	q1 & q16	6	-,674	,142
Pair 10	q1 & q17	6	-,596	,212
Pair 11	q1 & q18	5	-,543	,344
Pair 12	q1 & q19	6	,456	,363
Pair 13	q1 & q20	6	-,569	,239
Pair 14	q1 & q21	6	,982	,000
Pair 15	q1 & q22	6	,982	,000

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 12 - Correlação variável q2 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q2 & q8	6	,622	,187
Pair 2	q2 & q9	6	-,821	,045
Pair 3	q2 & q10	6	,786	,064
Pair 4	q2 & q11	6	-,077	,885
Pair 5	q2 & q12	6	-,388	,448
Pair 6	q2 & q13	6	,428	,397
Pair 7	q2 & q14	6	,576	,231
Pair 8	q2 & q15	6	,237	,651
Pair 9	q2 & q16	6	-,682	,136
Pair 10	q2 & q17	6	-,480	,335
Pair 11	q2 & q18	5	-,714	,176
Pair 12	q2 & q19	6	,399	,434
Pair 13	q2 & q20	6	-,026	,961
Pair 14	q2 & q21	6	,751	,085
Pair 15	q2 & q22	6	,732	,098

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 13 - Correlação variável q3 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q3 & q8	6	,095	,857
Pair 2	q3 & q9	6	-,255	,625
Pair 3	q3 & q10	6	,276	,597
Pair 4	q3 & q11	6	-,508	,304
Pair 5	q3 & q12	6	-,548	,260
Pair 6	q3 & q13	6	,694	,126
Pair 7	q3 & q14	6	,206	,695
Pair 8	q3 & q15	6	-,238	,650
Pair 9	q3 & q16	6	-,549	,259
Pair 10	q3 & q17	6	-,592	,216
Pair 11	q3 & q18	5	-,677	,209
Pair 12	q3 & q19	6	,099	,852
Pair 13	q3 & q20	6	-,186	,724
Pair 14	q3 & q21	6	,410	,420
Pair 15	q3 & q22	6	,490	,324

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 14 - Correlação variável q4 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q4 & q8	6	,364	,479
Pair 2	q4 & q9	6	-,536	,273
Pair 3	q4 & q10	6	,422	,405
Pair 4	q4 & q11	6	-,052	,921
Pair 5	q4 & q12	6	-,059	,912
Pair 6	q4 & q13	6	-,369	,471

Pair 7	q4 & q14	6	,081	,879
Pair 8	q4 & q15	6	,189	,719
Pair 9	q4 & q16	6	-,478	,337
Pair 10	q4 & q17	6	,613	,195
Pair 11	q4 & q18	5	,963	,009
Pair 12	q4 & q19	6	-,452	,368
Pair 13	q4 & q20	6	,324	,531
Pair 14	q4 & q21	6	,153	,773
Pair 15	q4 & q22	6	,020	,970

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 15 - Correlação variável q5 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q5 & q8	5	-,320	,599
Pair 2	q5 & q9	5	,401	,504
Pair 3	q5 & q10	5	-,308	,614
Pair 4	q5 & q11	5	-,713	,176
Pair 5	q5 & q12	5	-,026	,967
Pair 6	q5 & q13	5	,103	,870
Pair 7	q5 & q14	5	-,382	,525
Pair 8	q5 & q15	5	-,509	,381
Pair 9	q5 & q16	5	-,069	,913
Pair 10	q5 & q17	5	,431	,469
Pair 11	q5 & q18	4	,332	,668
Pair 12	q5 & q19	5	-,656	,229
Pair 13	q5 & q20	5	-,368	,542
Pair 14	q5 & q21	5	-,212	,732
Pair 15	q5 & q22	5	-,257	,676

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 16 - Correlação variável q6 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q6 & q8	6	,920	,009
Pair 2	q6 & q9	6	-,507	,305
Pair 3	q6 & q10	6	,781	,067
Pair 4	q6 & q11	6	,758	,081
Pair 5	q6 & q12	6	-,486	,328
Pair 6	q6 & q13	6	,561	,247
Pair 7	q6 & q14	6	,924	,008
Pair 8	q6 & q15	6	,955	,003
Pair 9	q6 & q16	6	-,461	,358
Pair 10	q6 & q17	6	-,217	,679
Pair 11	q6 & q18	5	-,016	,979
Pair 12	q6 & q19	6	,263	,615
Pair 13	q6 & q20	6	-,758	,081
Pair 14	q6 & q21	6	,835	,038
Pair 15	q6 & q22	6	,780	,067

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 17 - Correlação variável q7 x outras:

Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q7 & q8	6	,228	,664
Pair 2	q7 & q9	6	,068	,898
Pair 3	q7 & q10	6	,180	,733
Pair 4	q7 & q11	6	,284	,585
Pair 5	q7 & q12	6	-,605	,204

Pair 6	q7 & q13	6	,899	,015
Pair 7	q7 & q14	6	,484	,330
Pair 8	q7 & q15	6	,311	,548
Pair 9	q7 & q16	6	-,199	,706
Pair 10	q7 & q17	6	-,732	,098
Pair 11	q7 & q18	5	-,739	,154
Pair 12	q7 & q19	6	,278	,594
Pair 13	q7 & q20	6	-,767	,075
Pair 14	q7 & q21	6	,445	,377
Pair 15	q7 & q22	6	,565	,243

Fonte: Dados SPSS formatados.

Tabela 18 - Correlação variável q6 x q7:

T-TEST PAIRS=q6 WITH q7 (PAIRED)				
Paired Samples Correlations				
		N	Correlation	Sig.
Pair 1	q6 & q7	6	,414	,415

Fonte: Dados SPSS formatados.

ANEXO E – QUADROS DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E RESULTADOS OPERACIONAIS 2013 A 2018

Quadro 02 – Dados orçamentários:

DADOS 2013/2018	ANO (Exercício)		
	2013	2014	2015
Receitas orçamentárias Totais	1.777.678.053,71	1.899.745.457,92	1.733.161.885,44
Despesas orçamentárias correntes	1.336.005.719,55	1.455.605.089,56	610.758.636,81
Despesas orçamentárias vinculadas	265.210.250,22	274.159.307,91	258.453.503,99
Despesas de custeio e capital	*	189.922.124,00	170.421.624,00
- Despesas energia elétrica	9.788.559,00	12.595.107,00	16.500.210,00
- Despesas de água	2.164.492,00	2.120.253,00	2.170.339,00
DADOS 2013/2018	ANO (Exercício)		
	2016	2017	2018
Receitas orçamentárias Totais	1.800.182.299,73	1.912.060.882,18	2.069.591.345,51
Despesas orçamentárias correntes	1.368.962.295,54	1.717.382.024,25	1.485.201.680,84
Despesas orçamentárias vinculadas	310.440.956,58	88.677.527,41	411.684.774,26
Despesas de custeio e capital	193.892.828,00	175.441.864,00	175.092.535,00
- Despesas energia elétrica	18.938.586,00	16.315.800,00	18.333.299,00
- Despesas de água	2.426.989,00	2.631.641,00	2.169.498,00

Quadro 02 – Resultados Operacionais - Pessoal

Resultados Operacionais	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Nº de Professores	2383	2540	2639	2696	2657	2852
Nº de Funcionários	4827	5000	4738	4680	4415	2611

Fonte: UFRGS (2018).

Quadro 03 – Resultados Operacionais - Gestão:

Resultados Operacionais	2013	2014	2015	2016	2017	2018
- Nº alunos na graduação	24710	25947	26783	28080	28240	32192
- Nº alunos na Pós-graduação	10487	10483	22108	16612	17476	17332
- Nº alunos na Especialização	7038	11636	10619	4411	4905	4506
- Nº alunos no Mestrado	5706	5751	5627	6219	6485	6066
- Nº alunos no Doutorado	5179	5569	5813	5982	6104	6239
Resultados Operacionais	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Extensão: ações contempladas	3325	5541	13448	12578	11012	13859

Cursos de Especialização EAD vagas ofertadas	2280	3341	3773	1436	2164	168
Bolsas concedidas (iniciação científica)	2874	2968	3006	3053	600	2137
Atendimento programas de fomento	1504	1518	1729	1708	637	*
Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	5,22	5,29	5,29	5,23	5,32	5,28
Taxa de sucesso da graduação (TSG)	62,50%	56,58%	55,58%	49,52%	50,90%	57,15%
Índice de qualificação do corpo Docente (IQCD)	4,68	4,73	4,73	4,77	4,79	4,82
Custo corrente com Hospital Universitário	896053140,65	962037844,94	971331438,54	1064042050,71	1.147.192.244,06	1.170.704.623,07

Fonte: UFRGS (2018).